



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 8 de novembro de 1978

ANO III - Nº 213

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº 4.365 DE 01 DE novembro DE 1978

Regulamenta a aplicação dos institutos da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito, a que se referem a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e no artigo 7º do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, aplicar-se-ão os institutos da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito, observadas as normas constantes deste regulamento.

Art. 2º - A progressão funcional consiste na elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da respectiva Categoria Funcional, excetuados os casos previstos no artigo 39 deste decreto.

Art. 3º - O aumento por mérito consiste na movimentação do servidor da referência em que está localizado para a imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

Art. 4º - Observado o disposto no artigo 1º deste decreto, são concorrentes à progressão funcional e ao aumento por mérito, no Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal e nas Tabelas dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal, todos os servidores deles integrantes, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 9º deste decreto.

Art. 5º - O processo seletivo, para efeito da progressão funcional e do aumento por mérito, far-se-á mediante avaliação do desempenho funcional dos servidores, realizada pela respectiva chefia, com observância do disposto neste regulamento.

Art. 6º - O interstício básico para a progressão funcional e para o aumento por mérito é de 18 (dezoito) meses, podendo ser reduzido para 12 (doze) ou aumentado para 24 (vinte e quatro), 30 (trinta) ou 36 (trinta e seis) meses em relação a cada servidor, conforme o resultado da respectiva avaliação de desempenho, de acordo com o disposto neste decreto.

Art. 7º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo ou emprego em decorrência de:

- I - licença com perda de vencimento;
- II - suspensão disciplinar ou preventiva;
- III - prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;
- IV - suspensão do contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;
- V - viagem ao exterior, sem ônus para a Administração, salvo se em gozo de férias ou licença para tratamento de saúde;
- VI - requisição por sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, União, Estados, Municípios, Territórios e Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, sem ônus para o órgão ou entidade de origem;
- VII - prestação de serviços a organizações internacionais.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para os efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na respectiva contagem.

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data em que se verificou o aumento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de repressão.

§ 3º - A interrupção prevista neste artigo não se aplica aos servidores nomeados ou designados, mediante livre escolha e ato expresso do Governador, para o exercício eventual de cargo ou função de direção superior em órgãos ou entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Art. 8º - O cômputo de cada interstício começará:

- I - nos casos de progressão funcional ou de aumento por mérito, a partir do primeiro dia do mês de maio ou de novembro que antecedeu a data da vigência dos respectivos efeitos;
- II - nos casos de nomeação, admissão e ascensão funcional, a partir do primeiro dia do mês de maio ou novembro, após o exercício.

§ 1º - No caso de movimentação do empregado, realizada "ex-officio", o servidor levará, para o novo órgão, o período de interstício já computado na forma deste artigo.

§ 2º - Nos casos de interrupção, relacionados no artigo 7º deste decreto, o servidor iniciará, a partir da data em que reassumiu o exercício, nova contagem do interstício a que estava sujeito.

Art. 9º - Não poderá obter a progressão funcional ou aumento por mérito o servidor que, na data do levanta-

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE****DIRETOR**

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e Impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830  
Ramal 312.

OFICINAS - Direto: 226-4357 • PABX 225-2515.

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 400,00  
Semestral ..... Cr\$ 200,00

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cr\$ 300,00  
Semestral ..... Cr\$ 150,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.

**MATÉRIA PAGA**

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais ..... Cr\$ 6,40  
Particulares ..... Cr\$ 10,00

**NÚMERO AVULSO**

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

mento dos requisitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 11 deste decreto, estiver:

- I - localizado na Referência final da última classe da respectiva Categoria, no caso de progressão funcional;
- II - localizado na última Referência da respectiva classe, no caso de aumento por mérito; e
- III - afastado do exercício do cargo ou emprego, em qualquer das hipóteses relacionadas no artigo 7º deste decreto, ressalvado, se for o caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

Parágrafo único - O empregado que se encontrar em gozo de auxílio-doença somente passará a perceber o salário de corrente da progressão funcional ou do aumento por mérito, a que tiver feito jus, a partir da data em que reassumir o exercício.

Art. 10 - Os atos de efetivação da progressão funcional e do aumento por mérito serão publicados até o dia 5 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do primeiro dia dos referidos meses.

Art. 11 - No último dia dos meses de novembro e maio com vistas à progressão funcional e ao aumento por mérito a serem realizados nos meses de fevereiro e agosto, respectivamente, deverão estar ultimados os seguintes levantamentos:

- I - dos servidores com interstício cumprido;
- II - das vagas existentes ou dos vagos previstos no limite da lotação de cada classe, para efeito de progressão funcional; e
- III - dos servidores que não podem obter progressão funcional ou aumento por mérito, nos casos especificados no artigo 9º deste decreto.

Parágrafo único - Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes no dia 1º de maio e 1º de novembro, para efeito da progressão funcional e do aumento por mérito a serem efetivados nos meses de agosto e fevereiro, respectivamente.

Art. 12 - Será declarada a nulidade do ato que houver concedido indevidamente a progressão funcional ou o aumento por mérito.

Parágrafo único - O servidor atingido pela progressão funcional ou pelo aumento por mérito indevidos ficará obrigado a restituir o que a mais houver recebido, devendo ser indenizado da correspondente diferença de vencimento ou salário a quele a quem cabia, de direito, a progressão ou aumento por mérito.

Art. 13 - Será considerado, para todos os efeitos, como se tivesse obtido a progressão funcional ou aumento por mérito que lhe cabia, o servidor que se aposentar ou falecer sem que tenha sido expedido o correspondente ato de concessão.

Art. 14 - A progressão funcional e o aumento por mérito serão efetivados, conforme o caso, mediante ato do Governador ou dos dirigentes dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias.

**CAPÍTULO II****DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 15 - A avaliação do desempenho funcional do servidor constitui o requisito básico para a concessão da progressão funcional e do aumento por mérito.

Art. 16 - Não haverá instrumento específico para a avaliação, a qual será representada pelo resultado do exclusivo julgamento da chefia, em função do desempenho da unidade administrativa ou do comportamento funcional do servidor.

Parágrafo único - A avaliação do desempenho da unidade administrativa constitui a avaliação em grupo e a do comportamento do servidor, a avaliação individual.

Art. 17 - A avaliação de desempenho, quanto ao mérito, é irrecorrível.

Art. 18 - A avaliação, em grupo ou individual, realizar-se-á de 12 (doze) em 12 (doze) meses, devendo representar o resultado do desempenho da unidade ou do servidor no decurso desse período.

Parágrafo único - A avaliação, em grupo e individual, efetivar-se-á no decorrer dos meses de maio, junho e julho, devendo estar concluída até o dia 31 de julho.

Art. 19 - Caberá a avaliação em grupo:

I - aos Secretários de Estado, Procurador Geral, Chefe dos Gabinetes Civil e Militar e dirigentes de Órgãos Relativamente Autônomos e de Autarquias, em relação às unidades que lhes forem diretamente subordinadas; e

II - aos dirigentes e chefes das demais unidades que possuam subunidades diretamente subordinadas.

Art. 20 - Caberá a avaliação individual aos chefes ou dirigentes de unidades que possuam servidores diretamente subordinados.

Parágrafo único - Os dirigentes de Autarquias ou de Órgãos Relativamente Autônomos serão sempre avaliados, quan-

do for o caso, pelo Secretário de Estado ou autoridade de hierarquia equivalente, a que estiverem vinculadas as entidades ou órgãos pelos mesmos dirigidos.

Art. 21 - Serão objeto de avaliação todos os servidores, estatutários e regidos pela legislação trabalhista, incluídos nas Categorias Funcionais integrantes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, os servidores serão relacionados nos três grupamentos seguintes:

- a) - Ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, e de funções de assessoramento superior (FAS);
- b) - ocupantes de cargos efetivos e empregos permanentes de nível superior; e
- c) - ocupantes dos demais cargos efetivos e empregos permanentes.

Art. 22 - A avaliação de desempenho será representada pelos conceitos e correspondentes pontos, abaixo especificados:

- I - Muito Bom (MB) - 7 (sete) pontos;
- II - Bom (B) - 4 (quatro) pontos;
- III - Regular (R) - 1 (um) ponto.

Art. 23 - O interstício a que ficará sujeito o servidor, em decorrência do conceito obtido na avaliação de desempenho, será de:

- I - 18 (dezoito) meses, para o conceito B;
- II - 12 (doze) meses, para o conceito MB; e
- III - 36 (trinta e seis) meses, para o conceito R.

§ 1º - Os períodos de interstício, estabelecidos neste artigo, serão confirmados, reduzidos ou aumentados da seguinte forma:

- a) - o conceito B, obtido imediatamente após outro conceito B, confirmará o interstício de 18 (dezoito) meses decorrente da avaliação anterior;
- b) - o conceito R, obtido imediatamente após outro conceito R, confirmará o interstício de 36 (trinta e seis) meses referente à avaliação anterior;
- c) - o conceito MB ou B, obtido imediatamente após o conceito R, reduzirá o interstício de 36 (trinta e seis) meses, a este correspondente, para 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) meses, respectivamente;
- d) - o conceito R, obtido imediatamente após o conceito B, aumentará o interstício de 18 (dezoito) meses, a este correspondente, para 30 (trinta) meses; e
- e) - o conceito R, obtido imediatamente após o conceito MB, aumentará o interstício de 12 (doze) meses, a este correspondente, para 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - As confirmações, aumentos e reduções dos períodos de interstício, previstos no parágrafo anterior, somente poderão resultar, no máximo, de duas avaliações subsequentes.

§ 3º - Nos casos de confirmação, redução e aumento do interstício, a que se referem as alíneas do parágrafo 1º deste artigo, o conceito R, B, ou MB, obtido na avaliação subsequente, não acarretará a fixação de novo interstício a ser cumprido.

Art. 24 - Para efeito da avaliação em grupo, os Secretários de Estado, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e os dirigentes dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias distribuirão, entre as unidades que lhes estiverem diretamente subordinadas e em função do respectivo desempenho, as cotas referentes aos conceitos especificados no artigo 22 deste decreto.

§ 1º - As cotas de que trata este artigo serão retiradas dos quantitativos globais resultantes da incidência dos percentuais, abaixo indicados, sobre o número de servidores integrantes de cada um dos grupamentos mencionados nas alíneas b e c do parágrafo único do artigo 21 deste decreto:

- a) - 20% (vinte por cento), para o conceito MB;
- b) - 70% (setenta por cento), para o conceito B;
- c) - 10% (dez por cento) para o conceito R.

§ 2º - Os dirigentes e chefes de unidades, que possuam subunidades diretamente subordinadas, distribuirão entre estas e em função do resultado do desempenho de cada uma, as cotas que lhes forem distribuídas, na forma do "caput" deste artigo.

§ 3º - Nas hipóteses deste artigo, se existir servidor subordinado a responsável por avaliação em grupo, o respectivo desempenho será objeto de avaliação individual pela mesma autoridade, dentro das cotas destinadas à unidade.

§ 4º - Os percentuais estabelecidos neste artigo, bem assim a distribuição das cotas às unidades administrativas, incidirão sobre o contingente de servidores em efetivo exercício no órgão, no primeiro dia do mês de maio, não sendo considerados para esse efeito:

- a) - Os servidores afastados para o exercício de cargo ou funções integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias ou de função de assessoramento superior, no mesmo ou em outro órgão ou entidade;
- b) - os servidores requisitados pelos órgãos enumerados no artigo 30 deste decreto; e
- c) - os servidores que não serão avaliados, inclusive os afastados por uma das formas previstas no artigo 7º deste decreto.

§ 5º - O cálculo dos percentuais fixados neste artigo começará pelos referentes aos conceitos MB e R, devendo ser as frações, porventura resultantes:

- a) - desprezadas, se inferiores a 0,5 (cinco décimos), as quais reverterão para o conceito B; e
- b) - aproximadas para maior, se iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos), caso em que as diferenças serão deduzidas do conceito B.

Art. 25 - Para efeito da avaliação individual, os dirigentes e chefes aplicarão aos servidores, que lhes são imediatamente subordinados e em função do respectivo desempenho funcional, os conceitos previstos no artigo 22 deste decreto, de acordo com as cotas que receberem de seus superiores hierárquicos.

Parágrafo único - A critério do dirigente ou chefe, poderá ser aplicado o conceito MB a um número menor e o conceito R a um número maior de servidores, do que o relativo às correspondentes cotas distribuídas à respectiva unidade.

Art. 26 - Os servidores nomeados ou admitidos ou, ainda, os que obtiverem ascensão funcional, serão avaliados:

I - na primeira avaliação que ocorrer após a data do exercício na nova situação, se este se verificar até 6 (seis) meses antes da época da referida avaliação; e

II - na segunda avaliação que se verificar após a data do exercício, se este ocorrer há menos de 6 (seis) meses da primeira avaliação a realizar-se após a mesma data.

Art. 27 - A avaliação de desempenho dos ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistêntica Intermediárias e de funções de assessoramento superior far-se-á, exclusivamente, em função das cotas, que lhes forem especificamente destinadas pelas autoridades competentes, e do desempenho da respectiva unidade administrativa, não se lhes aplicando os percentuais estabelecidos no § 1º do artigo 24 deste decreto.

§ 1º - No caso de servidores requisitados para desempenho de cargo ou função integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias ou de funções de assessoramento superior, a avaliação obtida, no órgão requisitante, em decorrência do critério estabelecido neste artigo, servirá de base à progressão funcional ou ao aumento por mérito no órgão de origem.

§ 2º - Somente serão avaliados os ocupantes de cargo ou função do Grupo Direção e Assessoramento Superiores ou de funções de assessoramento superior que forem titulares de cargo efetivo ou emprego permanente, integrante do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973.

Art. 28 - Nos casos em que, depois de decorridos 6 (seis) meses do período referente à avaliação, ocorrer movimento que resulte na subordinação imediata a outro chefe, o servidor será avaliado:

I - pelo chefe que se afastou ou, na impossibilidade, pelo respectivo substituto;

II - pelo chefe a que estava subordinado à data em que foi movimentado para outra unidade.

§ 1º - A avaliação prevista neste artigo será feita com base na aplicação dos percentuais especificados no § 1º do artigo 24 deste decreto, incidentes sobre o número de servidores que se encontrem, no momento da movimentação, em efetivo exercício na unidade em que se verificou o desempenho do servidor, devendo ser entregue ao novo chefe:

- a) - pelo que se afasta, ou seu substituto, na hipótese do item I; ou
- b) - pelo chefe a que estava subordinado o servidor, na hipótese do item II.

§ 2º - Verificada a impossibilidade de serem aplicadas as normas constantes dos itens I e II e do § 1º deste artigo, repetir-se-á a última avaliação obtida pelo servidor, antes da movimentação.

§ 3º - Nos casos de que trata este artigo, o conceito atribuído ao servidor não será computado na distribuição das cotas que forem destinadas à unidade administrativa em que estiver em exercício na época normal da avaliação.

Art. 29 - Não será avaliado o servidor que, no período correspondente aos doze meses que anteceder a 1º de maio de cada ano:

- a) tenha tido qualquer afastamento do exercício do cargo ou emprego, por uma das formas relacionadas no artigo 7º deste decreto;
- b) tenha estado afastado do exercício do cargo ou emprego, por período igual ou superior a seis meses, por motivo não relacionado no artigo 7º deste decreto.

§ 1º - Na hipótese da alínea b deste artigo, será atribuído ao servidor o conceito B, que irá servindo de base à fixação do respectivo interstício, observado o disposto no § 1º do artigo 7º e nos parágrafos do artigo 23, deste decreto.

§ 2º - Se o período de afastamento de que trata a alínea b deste artigo for inferior a seis meses, o servidor será normalmente avaliado.

Art. 30 - Os servidores requisitados pela Presidência da República, pelo Serviço Nacional de Informações, Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República serão avaliados pelo órgão requisitante.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, o resultado da avaliação será considerado para efeito da progressão funcional e do aumento por mérito do servidor, no órgão de origem.

§ 2º - Na distribuição das cotas referentes aos conceitos, os percentuais estabelecidos no § 1º do artigo 24 deste decreto incidirão sobre o total de servidores requisitados da Administração do Distrito Federal, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, observado o disposto nas alíneas b e c do parágrafo único do artigo 21 deste decreto.

### CAPÍTULO III

#### DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 31 - Para efeito da progressão funcional, a estrutura das Categorias Funcionais, com vistas à fixação da lotação das respectivas classes, passará a constituir-se da seguinte forma.

I - Nas Categorias compostas de 3 (três) classes:

- Classe Especial - 10% (dez por cento);
- Classe "B" - 35% (trinta e cinco por cento);
- Classe "A" - 55% (cincoenta e cinco por cento).

II - Nas Categorias compostas de 4 (quatro) classes:

- Classe Especial - 10% (dez por cento);
- Classe "C" - 20% (vinte por cento);
- Classe "B" - 30% (trinta por cento);
- Classe "A" - 40% (quarenta por cento).

III - Nas categorias compostas de 5 (cinco) classes:

- Classe Especial - 5% (cinco por cento);
- Classe "D" - 10% (dez por cento);
- Classe "C" - 15% (quinze por cento);
- Classe "B" - 30% (trinta por cento);
- Classe "A" - 40% (quarenta por cento);

IV - Nas Categorias do Grupo-Artesanato:

- Classe Especial - 5% (cinco por cento);
- Mestre - 10% (dez por cento);
- Contramestre - 15% (quinze por cento);
- Artífice Especializado - 30% (trinta por cento);
- Artífice - 40% (quarenta por cento).

V - Nas Categorias que não possuam classe especial:

- Classe "C" - 20% (vinte por cento);
- Classe "B" - 30% (trinta por cento);
- Classe "A" - 50% (cincoenta por cento).

§ 1º - Os percentuais especificados neste artigo incidirão sobre a lotação global fixada para a Categoria Funcional, considerando-se englobados, para esse efeito, o Quadro

e Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

§ 2º - O cálculo dos percentuais estabelecidos neste artigo começará, sempre, pela classe inicial, seguindo-se as demais e desprezando-se as frações, que, somadas, serão acrescidas à lotação da classe inicial.

§ 3º - Nos casos em que a lotação global da Categoria for insuficiente para compor a lotação das respectivas classes, na forma prevista neste artigo, os correspondentes percentuais serão considerados como limite máximos.

§ 4º - Nas Categorias Funcionais constituídas de classes que abrangem áreas de atribuições específicas, os percentuais estabelecidos neste artigo somente serão considerados na fixação da lotação das classes que não envolvam atividades de apoio operacional.

§ 5º - Qualquer alteração na lotação global das Categorias Funcionais somente poderá ser considerada, para efeito da reformulação dos quantitativos de cada classe, no exercício subsequente àquele em que ocorrer, observada, em qualquer caso, a existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

§ 6º - As vagas resultantes de aposentadoria, ocorridas entre 29 de abril de 1976, e 6 de março de 1978, serão deduzidas da lotação global da Categoria Funcional em que se verificarem, para efeito da aplicação dos percentuais estabelecidos neste artigo.

§ 7º - O disposto no parágrafo 6º deste artigo não se aplica às Categorias Funcionais integrantes dos Grupos Polícia Civil, Código PC-200 e Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF-300.

Art. 32 - A progressão funcional recairá no servidor, que estando na última Referência da respectiva classe e satisfazendo os demais requisitos estabelecidos neste decreto, obtiver o maior número de pontos nas 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho, ressalvado o disposto no artigo 44 deste decreto.

§ 1º - Havendo empate, terá preferência, sucessivamente:

- 1º - o que tiver obtido maior número de pontos em cada uma das avaliações que imediatamente antecederem as 5 (cinco) últimas;
- 2º - o que ingressou há mais tempo no Serviço Público do Distrito Federal;
- 3º - o que ingressou há mais tempo no Serviço Público;
- 4º - O mais idoso.

§ 2º - Para a apuração do segundo e terceiro critérios de desempate previstos no parágrafo anterior, será considerado o tempo em que o servidor se encontra vinculado ao Serviço Público do Distrito Federal e ao Serviço Público, respectivamente, desde as datas da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem.

Art. 33 - Para efeito de progressão funcional, verifica-se a vaga originária na data:

- I - do falecimento do servidor;
- II - da publicação do ato que exonerar ou demitir o funcionário;
- III - da rescisão do contrato de trabalho;
- IV - da vigência do ato de progressão ou ascensão funcionais;
- V - da vigência do ato de aposentadoria;
- VI - da publicação do ato que movimentar o empregado.

§ 1º - Verificada vaga originária em uma Categoria Funcional, serão consideradas abertas, na mesma data, todas as decorrentes de seu preenchimento.

§ 2º - Para efeito de progressão funcional, as vagas existentes, ou que venham a ocorrer, bem assim os vagos previstos na lotação das classes intermediárias, finais ou especiais, das Categorias Funcionais serão consideradas, indistintamente, no Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal e nas Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias, conforme o regime jurídico do servidor que tiver direito à progressão.

Art. 34 - O servidor que fizer jus à progressão funcional será elevado à classe imediatamente superior àquela a que pertence, na respectiva Categoria, por uma das seguintes formas:

I - ocupando vaga, originária ou decorrente, existente na classe para a qual ocorrer a progressão; ou

II - levando, para a nova classe, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, o respectivo cargo ou emprego, observado o limite da lotação da classe, fixada na forma do artigo 31 deste decreto.

§ 1º - O servidor será localizado na Referência inicial da classe a que passar a pertencer em decorrência da progressão.

§ 2º - Na hipótese prevista no item I deste artigo, considerar-se-á a vaga ocorrida quer no Quadro quer na Tabela de Pessoal, a qual será ocupada pelo servidor que fizer jus à progressão funcional, independentemente do respectivo regime jurídico.

§ 3º - Nas hipóteses em que, por conveniência da Administração, a lotação global da Categoria for insuficiente para compor a estrutura prevista no artigo 31 deste decreto, os cargos ou empregos que, por efeito da progressão funcional dos respectivos ocupantes, tiverem passado a integrar a classe especial, reverterão, quando vagarem, à classe inicial.

§ 4º - A aplicação da hipótese prevista no item II deste artigo dependerá da comprovação de existência de recursos orçamentários próprios para atender à despesa decorrente da progressão funcional.

Art. 35 - A progressão funcional, em Categorias constituídas de classes que abrangem áreas de atividades específicas, somente poderá recair em servidor ocupante de cargo ou emprego que envolva a correspondente especialidade.

Art. 36 - Constituem requisitos para a progressão funcional, além do interstício:

- escolaridade e formação especializada exigidas nas especificações da respectiva Categoria Funcional, para o desempenho das atribuições da classe a que concorre o servidor, ressalvados os casos previstos no § 1º deste artigo;

II - habilitação em curso de treinamento que vise, objetivamente, a propiciar ao servidor a necessária qualificação para o desempenho das atribuições inerentes à classe a que concorre.

§ 1º - O requisito de escolaridade, para efeito da progressão funcional, não será exigido dos servidores integrantes das Categorias Funcionais dos Grupos Artesanato, Serviços Auxiliares, Outras Atividades de Nível Médio e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, exceto em relação a Categorias cujas atividades correspondam a profissões regulamentadas.

§ 2º - O requisito de Doutorado ou Mestrado não será exigido para efeito de progressão funcional.

§ 3º - As demais características do treinamento a que se refere o item II deste artigo, bem assim a previsão de outros cursos de adequação funcional, serão estabelecidas em Portaria baixada pelo Secretário de Administração.

CAPÍTULO IV

DO AUMENTO POR MÉRITO

Art. 37 - Observadas as épocas próprias, estabelecidas nos artigos 10 e 11 deste decreto, o aumento por mérito será concedido automaticamente a cada servidor que tiver completa do interstício a que ficou sujeito, em decorrência da avaliação de desempenho.

Art. 38 - Os efeitos financeiros do aumento por mérito, bem assim os demais requisitos necessários à sua obtenção, inclusive interstício, são os previstos para a progressão funcional nos Capítulos I e II deste decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 39 - Em casos especiais, expressamente indicados nos decretos de estruturação dos Grupos Polícia Civil, Artesanato, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, poderá ocorrer progressão funcional de uma para outra Categoria, dentro do mesmo Grupo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, a progressão funcional, além dos requisitos estabelecidos nos dispositivos próprios dos decretos de estruturação dos referidos grupos, dependerá da habilitação do servidor em processo seletivo específico, aplicando-se, no que couber, as normas regulamentares à ascensão funcional.

Art. 40 - O servidor afastado do exercício do cargo ou emprego, para o desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, não será avaliado, processando-se a respectiva progressão funcional ou o aumento por mérito com base no critério de antiguidade, caracterizada pelo decurso do interstício básico de 18 (dezoito) meses.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 - Os efeitos financeiros dos primeiros aumentos por mérito e progressão funcionais, vigorarão a partir de 1º de agosto de 1979.

Art. 42 - A 1ª avaliação de desempenho, em grupo e individual, ocorrerá nos meses de maio, junho e julho de 1979, que constituirão os marcos para início da sequência decorrente da aplicação do disposto no artigo 18, e seu parágrafo único, deste decreto.

Parágrafo único - A contagem do interstício a que ficar sujeito o servidor, em decorrência do conceito obtido na avaliação de que trata este artigo, tem início em 1º de maio de 1978.

Art. 43 - Até que se complete o número de avaliação de desempenho estabelecido no artigo 32 deste decreto, o servidor concorrerá à progressão funcional com o total de pontos obtidos nas avaliações já realizadas.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, não será aplicado o primeiro critério de desempate previsto no § 1º do artigo 32 deste decreto.

Art. 44 - O servidor que, por efeito de inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos, foi localizado na última Referência da respectiva classe concorrerá à progressão, ainda que a atual lotação da classe imediatamente superior exceda o número de fixos resultantes da aplicação do disposto no artigo 31 deste decreto.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, o cargo ou emprego do servidor ficará como excedente na nova classe.

Art. 45 - Os servidores que, à data da publicação deste decreto, ainda não tiverem sido incluídos nas Categorias Funcionais a que fazem jus e a que concorrem originariamente serão normalmente avaliados, como se já tivesse ocorrido a respectiva inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, o ato que conceder a progressão funcional ou o aumento por mérito somente poderá ser baixado após a publicação do decreto que incluir no novo Plano, mediante transposição ou transformação, o cargo ou emprego ocupado pelo servidor, devendo, entre tanto, ser observado o disposto nos artigos 41 a 44 deste decreto.

Art. 46 - Os servidores que, no período compreendido entre 1º de novembro de 1978 e 31 de outubro de 1979 forem nomeados, admitidos, ou, ainda, tiverem seus cargos ou empregos incluídos em Categoria Funcional diversa daquela a que deveriam concorrer originariamente, somente serão incluídos na avaliação de desempenho a ser realizada em maio, junho e julho de 1980.

Parágrafo único - Nos casos previstos neste artigo, a contagem do interstício a que ficar sujeito o servidor terá início a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 47 - Enquanto não for implantado o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, integrarão o grupamento a que se refere a alínea a do parágrafo único do artigo 21 deste decreto os ocupantes das atuais funções em comissão, na Administração Direta Central e os ocupantes de Empregos em Comissão, nas Autarquias e Órgãos Relativamente Autônomos.

Parágrafo único - Na avaliação dos servidores de que trata este artigo aplicar-se-á a norma contida no § 2º do artigo 27 deste decreto.

Art. 48 - Enquanto não forem formalmente estruturados os cursos de treinamento ou adequação funcional, previstos no artigo 36, item II e § 3º, deste decreto, a qualificação de recursos humanos, para efeito de progressão funcional, far-se-á mediante processo sumário, de acordo com os critérios fixados em Portaria do Secretário de Administração.

Art. 49 - Para efeito de inclusão de servidores, mediante transposição ou transformação dos respectivos cargos ou empregos, no novo Plano de Classificação de Cargos, continuarão a ser aplicados os percentuais de lotação estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 2.711 de 25 de novembro de 1974.

Art. 50 - A Secretaria de Administração baixará normas referentes às rotinas a serem observadas no processamento da progressão funcional e do aumento por mérito, inclusive no que diz respeito à avaliação de desempenho, bem assim para resolver os casos omissos.

Art. 51 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Novembro de 1978  
90ª da República e 19ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

VLADIMIR MURTINHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAIVARES

JOSÉ GERALDO MACIEL

PEDRO DO CARMO DANTAS

AIMÉ ALCIDÉADES SILVEIRA LAMAISSON

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

**DECRETO N.º 4.366 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.731,00 (um mil, setecentos e trinta e um cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo N.º 137357/78,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.731,00 (um mil, setecentos e trinta e um cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212012 — Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..... 631,00  
4.1.4.0 — Material Permanente ..... 1.100,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212064 — Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..... 1.731,00

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.367 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 022.389/78.

**DECRETA**

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080211.149 — Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira  
4.1.4.0 — Material Permanente ..... 830.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do Art. 43, § 1.º, Item II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio celebrado entre a União e o Distrito Federal, em 13 de junho de 1977.

Art. 3.º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4.º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.368 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 021.091/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
3.1.3.2. — Outros Serviços de Terceiros ..... 80.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais ..... 80.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.369 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 022.169/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.025 — Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento  
4.1.4.0 — Material Permanente ..... 300.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria do Governo:

03070211.005 — Encargos de Regionalização  
3.1.4.0 — Encargos Diversos ..... 300.000,00

Art. 3.º — Ficam alterados as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4.º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.370 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 057.492/78,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Procuradoria Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.009 — Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros ..... 460.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação, orçamentária que se segue, da própria Procuradoria Geral:

03070212.009 — Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
4.1.4.0 — Material Permanente ..... 460.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.371 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 525.208,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e oito cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas

pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 022.472/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 525.208,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitenta e oito cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias: 03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros ..... 18.658,00  
3.1.4.0 — Encargos Diversos ..... 506.550,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria do Governo:

03092171.004 — Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

3.1.4.0 — Encargos Diversos ..... 525.208,00

Art. 3.º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4.º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.372 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 056.748/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080301.071 — Promoção de Campanha de Incentivo à Arrecadação  
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros ..... 650.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3.º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3.º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.373 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 019.153/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Administração das Unidades Desportivas de Brasília, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.007 — Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília  
3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 100.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

08460212.007 — Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília

3.1.4.0 — Encargos Diversos ..... 100.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.374 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020.368/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias: 03070212.025 — Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..... 44.000,00

4.1.4.0 — Material Permanente ..... 10.000,00

4.2.3.0 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento ..... 36.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212.082 — Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial Indústria e Abastecimento

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros ..... 90.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.375 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 056.026/78,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Procuradoria Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.009 — Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 400.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias que se seguem da própria Procuradoria Geral:

03070212.009 — Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

4.1.4.0 — Material Permanente ..... 300.000,00

4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis ..... 100.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978

90.º da República e 19.º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 4.376 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8.º, da Lei n.º 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 016.432/78.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13750212.043 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..... 270.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1.º, Item II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1977, entre o Ministério da Saúde e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3.º — O valor a que se refere o presente Decreto, integrará o 4.º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978  
90º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

#### DECRETO Nº. 4.377 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 016.048/78,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08422471.802 — Reparo e Adaptação de Próprios para Difusão Cultural nas Cidades Satélites  
4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas ..... 400.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação, orçamentária que se segue da própria Secretaria de Educação e Cultura:

08422471.802 — Reparo e Adaptação de Próprios para Difusão Cultural nas Cidades Satélites

4.3.4.0 — Auxílios para Equipamentos e Instalações ..... 400.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1978  
90º da República e 19º de Brasília  
ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

#### DECRETO Nº. 4.380 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a Transformação de Cargo para a Categoria Funcional de Economista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e em cumprimento ao Acórdão nº 14.924, proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal na Apelação Cível nº 5.471, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.831/78,

#### DECRETA:

Art. 1º — Ficam restabelecidas as transformações de cargos para a Categoria Funcional de Economista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 2.597, de 14 de março de 1974, com relação aos funcionários ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, matrícula nº 6.774 e OLÍRIA ESTEVES DALLA COSTA, matrícula nº 5.459.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1974.

Brasília, 06 de novembro de 1978  
90º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

#### DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO DE BARROS, Técnico de Contabilidade, Classe «A», Código NM-816.5, matrícula nº 6.011, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a

Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 01 de novembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

### DESPACHO

E.M.

nº 56 / 178-SEA

Brasília, 07 de novembro de 1978

Excelentíssimo Senhor Governador:

Dando continuação ao trabalho de desenvolvimento do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dentro da sequência cronológica prevista nos diversos diplomas legais que vêm permitindo a estruturação desse Plano e disciplinando a aplicação do novo sistema na área do serviço civil do Distrito Federal, a Secretaria de Administração elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que regulamenta a aplicação dos institutos da Progressão Funcional e do Aumento por MÉRITO, a que se referem a Lei nº 5.920, de 1973, e o Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

2. Com relação a este projeto, dada a sua grande importância e relativa dificuldade inicial de entendimento, vale aqui transcrever, com as necessárias adaptações de referências e simples eliminação dos trechos não aplicáveis ao Distrito Federal, as justificativas com que o Senhor Diretor Geral do Depar-

tamento Administrativo do Serviço Público - DASP encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República projeto que serviu de paradigma ao que ora submeto à apreciação e assinatura de Vossa Excelência e que na esfera federal se converteu no Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

3. Assim é que da Exposição de Motivos do Senhor Diretor Geral do DASP, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 1977, constam as explicações que se seguem, e que, com as modificações acima indicadas, introduzidas face às peculiaridades de que se reveste a questão no Distrito Federal, constituirão, por certo, uma justificativa clara e um proveitoso instrumento de interpretação das providências contidas no projeto de regulamentação ora submetido à esclarecida apreciação e assinatura de Vossa Excelência:

4. Inserida na nova temática de classificação de cargos, diz o Senhor Diretor Geral do DASP, com o expresso objetivo de assegurar a "permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo", a Progressão Funcional, constituindo-se, indubitavelmente, em mecanismo propulsor da profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público e do fortalecimento do sistema do mérito, preconizados pela Reforma Administrativa, reclamou a adoção de esquema que, orientado, ba-

sicamente, por tais princípios, eliminasse, também, critérios e condições que o empirismo na aplicação do anterior sistema de promoções evidenciou incompatíveis com a filosofia e a dinâmica que se pretende imprimir ao instituto.

5. O primeiro e impréscindível passo, para o desencadeamento desse esquema, surgiu com o advento do Decreto-lei nº 1.462, de 1976, quando, no contexto da significativa reformulação salarial que promoveu, introduziu o sistema de Referências nas escalas de vencimento e salário do funcionalismo civil, justamente com o propósito de propiciar ao servidor incluído no Plano de Classificação de Cargos a perspectiva de obter, pelos seus próprios méritos, melhorias mais frequentes e mais rápida trajetória na carreira.

6. A nova estrutura salarial, estabelecida para as Categorias integrantes do novo Plano pelo referido diploma, veio assim, justificar adequado complemento à Progressão Funcional, por isso que permitiu associar a escada vertical do servidor na respectiva carreira à movimentação horizontal na classe a que pertencer, daí surgindo novo instituto que, por suas características, se julgou oportuno intitular "Aumento por Mérito".

7. Partindo desse quadro e valendo-se dos ensinamentos adquiridos com a aplicação de anteriores sistemas de promoção no Serviço Público, este Departamento, ao iniciar os estudos visando à regulamentação dos referidos institutos, preocupou-se em buscar fórmula que, sem apegar-se ao exagero do tecnicismo doutrinário, considerasse a realidade administrativa e respondesse ao imperativo de reduzir, a limites razoáveis, o caráter de subjetividade que antes informava a aferição do merecimento.

8. Assim é que, eliminada, do plano, a possibilidade de o servidor galgar os níveis mais elevados pelo simplista critério de antiguidade, como decorrência do comando legal no sentido de condicionar a movimentação a processo seletivo, se evidenciou como opção válida, na definição desse processo, vincular-lo a mecanismo de avaliação de desempenho, a ser realizada mediante julgamento da chefia imediata, com base, exclusivamente, no mérito funcional.

9. Tal método de avaliação que, pela sua simplicidade, dispensará instrumento específico, realizar-se-á de doze em doze meses, traduzindo-se em conceitos - Muito Bom (MB) Bom (B) e Regular (R) - a serem atribuídos ao servidor em razão de seu comportamento funcional, pelo respectivo chefe imediato, dentro das cotas a este distribuídas pelo superior hierárquico, à vista dos resultados do trabalho da unidade administrativa que chefia. Destarte, o julgamento da atuação funcional do servidor constituirá, em última análise, o reflexo da avaliação do comportamento da subunidade administrativa onde tem exercício, a qual, por sua vez, será avaliada em função da unidade organizacional em cuja estrutura se integra.

10. Processar-se-á, assim, verdadeira avaliação "em cadeia", que se inicia com o julgamento efetivado pela autoridade máxima de cada Secretaria de Estado, Órgão de Hierarquia Equivalente, Órgão Relativamente Autônomo ou Autarquia, projetando-se, sucessivamente, pelas suas diversas linhas organizacionais até alcançar o servidor, como o agente responsável pela eficiência da menor unidade da organização - o cargo ou emprego de que é titular e seu conteúdo de atribuições.

11. Esse sistema de julgamento, em que se mesclam e interligam a avaliação em grupo (julgamento do resultado do trabalho das unidades administrativas) e a avaliação individual (julgamento do resultado do trabalho de cada servidor), exigiu, por essa razão mesma, que se estabelecessem cotas globais referentes a cada um daqueles conceitos, representadas por percentuais incidentes sobre o contingente total dos servidores a serem avaliados em cada Secretaria de Estado, Órgão de Hierarquia Equivalente, Órgão Relativamente Autônomo ou Autarquia, assim discriminados: 20% (vinte por cento) destinado ao conceito MB; 70% (setenta por cento) ao conceito B e 10% (dez por cento) ao conceito R.

12. A fixação desses percentuais representa o resultado de observações feitas em torno dos tradicionais processos de avaliação de eficiência, em que, como evidente negação a uma das verdades estatísticas, se verifica a constante tendência de atribuir a melhor avaliação à esmagadora maioria de servidores. Daí a necessidade de serem os conceitos extremos - MB e R - inseridos em faixas de pequena amplitude, justamente com o intuito de impedir a preponderância de cotas destinadas a atuações funcionais que constituirão, sem dúvida, a exceção no senso geral da avaliação dos servidores, eis que, em termos estatísticos, a tendência central se dirige, inevitavelmente, ao comportamento médio.

13. Doutra parte, para efeito de incidência daqueles percentuais, os servidores serão relacionados em dois grupamentos distintos: o de ocupantes de cargos ou empregos de nível superior e o de ocupantes dos demais cargos ou empregos, do que resultarão curvas específicas de avaliação para cada um dos referidos Grupamentos. Aos titulares de cargos ou funções integrantes dos Grupos - Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, bem assim de funções de assessoramento superior, por exercerem encargos de confiança, não se aplicarão os referidos percentuais, processando-se livremente sua avaliação pelo superior hierárquico, em função do resultado do trabalho da unidade que chefiar ou a que prestam assessoramento.

14. Não é demais ressaltar que, pelo novo sistema de avaliação, simplesmente definido como o resultado do trabalho individual refletido no produto final do trabalho em grupo, se procura eliminar processos de julgamento realizados à base de condições subjetivas, que, além de sujeitas à interferência de fatores variados, de difícil, senão impossível, controle porque intimamente vinculadas à própria formação e, conseqüentemente, às diferenças individuais, viriam demonstrar-se inadequadas às grandes dimensões do Serviço Público, não podendo, ademais, servir de base ao julgamento de servidores que executam as mais diversificadas atividades.

15. A mecânica de avaliação, detalhadamente exposta no anexo projeto de decreto, caracteriza-se, principalmente pela sua fácil compreensão e acessibilidade a qualquer nível de chefia, além de ajustar-se a todo tipo de atividade. Com efeito, não haverá maior dificuldade para o chefe, analisando o trabalho da equipe que lhe é subordinada, em distinguir os muito bons dos bons e os bons dos regulares; difícil seria dizer, dentre servidores que, muitas vezes, executam tarefas completamente diferentes dentro da unidade, qual o que apresenta, por exemplo, maior grau de criatividade, de procrio, de iniciativa, quando, em grande número de casos, tais fatores nem chegam a identificar-se na atividade desempenhada.

16. Doutra parte, a tendenciosidade para favoritismo na avaliação, se ocorrer, terá, sem dúvida, duração efêmera, por isso que, pela mecânica do processo, uma avaliação mal feita reverterá, futuramente, na avaliação do próprio avaliador a ser realizada pelo superior hierárquico, refletindo-se, via de consequência, no número de cotas MB destinadas à respectiva unidade.

17. O conceito obtido pelo servidor acarretará maior ou menor velocidade na respectiva carreira, através do Aumento por Mérito ou da Progressão Funcional, uma vez que é em razão dele que se estabelecerá o interstício a que ficarão sujeitos para a obtenção dessas melhorias salariais. O interstício, correspondendo, basicamente, ao período de dezoito meses para o servidor avaliado com o conceito B, será reduzido para doze meses se obtiver o conceito MB e aumentado para trinta e seis meses se for o avaliado com o conceito R.

18. Não se pretende que o método de avaliação preconizado seja inteiramente isento de subjetividade, desde que esta é inevitável num processo em que o avaliador é o ser humano. Entretanto, o grau de falibilidade decorrente dos aspectos subjetivos, que possam persistir, se atenua pela própria simplicidade do sistema e pelos subprodutos que dele advirão, como sejam, fundamentalmente: a revitalização da responsa

bilidade da chefia, através do julgamento direto e em aberto de seus subordinados, e o desenvolvimento da consciência profissional do servidor público, mediante o convencimento de que a maior ou menor agilização de sua carreira dependerá, exclusivamente, da melhoria de seu comportamento funcional.

19. Em face da grande inovação que, com respaldo nos artigos 6º e 13 da Lei nº 5.920, de 1973, introduz a respeito da matéria, o anexo projeto de regulamento cuidou de traduzir as diretrizes e os objetivos acima expostos em normas bastante adjetivas, distribuídas nos seus seis Capítulos, em que se inserem: as disposições de caráter geral, comuns aos dois institutos regulamentados; os critérios e a mecânica que orientam a Avaliação de Desempenho; os requisitos necessários à obtenção da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito; as disposições especiais decorrentes de peculiaridades já estabelecidas para determinados Grupos e, finalmente, as regras de aplicação transitória.

20. No Capítulo referente às "Disposições Gerais", além das definições dos novos institutos, são previstas as hipóteses em que o servidor, por estar afastado do exercício do cargo ou do emprego, interrompe a contagem do interstício, além de fixarem-se os períodos a este correspondentes e as épocas, rígidas, em que ocorrerão a progressão e o aumento por mérito, sempre com o propósito de evitar a expedição dos correspondentes atos com efeito retroativo.

21. Aliás, significativa mudança se observa com referência à contagem do interstício. Ao contrário do sistema anterior, que determinava que o cômputo se fizesse dia a dia, o projeto estabelece a contagem em períodos corridos, sem qualquer dedução, sendo, entretanto, interrompido nos casos que especifica. Esse novo procedimento, pela economia processual que encerra, impedirá a reedição de métodos que, anteriormente, deu causa a processualística por demais morosa, trazendo, como consequência, o retardamento das promoções em muitos casos por mais de dez anos.

22. No tocante à Avaliação de Desempenho, além das características que informam sua instituição e aplicação, o projeto define, expressamente, os seus destinatários, indicando, inclusive, em que níveis ocorrem a avaliação em grupo e a avaliação individual, além de explicar, em detalhes, a mecânica de fixação e distribuição das cotas referentes a cada um dos conceitos, e, ainda, os critérios da aplicação destes nos casos em que se verifique movimentação que resulte na subordinação imediata do servidor a outra chefia.

23. Relativamente à Progressão Funcional, a recair no servidor que, localizado na última referência da respectiva classe, conseguir o maior número de pontos nas cinco últimas avaliações de desempenho, o critério da "antiguidade" é trazido, apenas, como fator de desempate, porque, de outra forma, interferiria no próprio princípio do mérito que preside a nova sistemática.

24. A exemplo do que ocorre com o interstício e dentro do mesmo objetivo, também se simplifica o processo do levantamento da antiguidade do servidor, considerando-se, para esse efeito, tão-somente, o tempo de vinculação ao Serviço Público do Distrito Federal e ao Serviço Público, desde a data da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem.

25. Ainda no que diz respeito à progressão fun

cional e por imposição do próprio postulado da profissionalização do servidor, evidenciou-se a necessidade do estabelecimento de nova estrutura para as Categorias Funcionais integrantes do novo Plano, com vistas à fixação da lotação de suas classes, de modo que seja, realmente, aberta a perspectiva de carreira, evitando-se a estagnação que caracterizava o anterior sistema.

26. Com esse objetivo, indicam-se os limites percentuais máximos de lotação das diversas classes, às quais o servidor poderá ascender por uma das seguintes formas: ocupando vaga, originária ou decorrente, existente na nova classe ou levando para esta o respectivo cargo ou emprego, na forma facultada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 1.544, de 1977, sempre com observância dos limites de lotação da classe e, na segunda hipótese, mediante verificação da existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

27. No capítulo da progressão funcional, é digna de realce a importância que, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei nº 5.920, de 1973, se dispensa ao processo de treinamento e aperfeiçoamento abrangentes que, por essa razão mesma, constitui requisito imprescindível à aplicação do referido instituto. Esse processo, introduzido com o objetivo principal de proporcionar ao servidor a necessária qualificação para o desempenho das atividades da classe a que irá concorrer, implicará a adoção de mecanismos de desenvolvimento de recursos humanos, consubstanciados em planos básicos de cursos de aperfeiçoamento e adequação funcional, a serem estabelecidos com base nos diagnósticos e avaliação das necessidades dos diversos órgãos, para o eficiente cumprimento de seus programas de trabalho.

28. No último capítulo, o projeto disciplina as hipóteses que, na fase inicial de implantação do novo sistema, reclamam normas transitórias, como seja, particularmente a situação criada no Distrito Federal pelo fato de ainda não se ter implantado o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e a consequente manutenção, até esta data, do sistema de Função em Comissão (FCs), a situação dos servidores que ainda não foram incluídos no novo Plano, bem assim dos nomeados ou admitidos no período compreendido entre 1º de novembro de 1978 e 31 de outubro de 1979. Para tais servidores são estabelecidas disposições específicas, destinadas a regular, nesse momento de transição, a avaliação de desempenho, a progressão e o aumento por mérito.

29. Nestas condições, fazendo minhas as palavras transcritas nos itens 4 a 28 desta Exposição de Motivos, do Senhor Diretor Geral do DASP, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que regulamenta a aplicação dos institutos da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito, a que se referem a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e Decreto - Lei nº 1.452, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

De acordo. Lavre-se o ato.

Em 01/11/78

ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

**SECRETARIA DO GOVERNO****COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**  
ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N°: 196.724/78  
INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS-RA-IV-BRAZLÂNDIA  
ASSUNTO: P.P. n° 065/78-RA IV  
REFERENCIA: CONVITE N° 024/78-RA IV

**DESPACHO:**

HOMOLOGO, nos termos do que estabelece o Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto n° 1.850, de 17 de novembro de 1971, combinado com o Decreto n° 73.140, de 09 de novembro

de 1973, e com base no parecer da Comissão de Licitação, o resultado do Convite n° 024/78-RA-IV.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação e Cultura, para as demais providências.

Brazlândia-DF, 27 de outubro de 1978

LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA  
Administrador Regional de Brazlândia  
Substituto

**ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO****ATOS DO ADMINISTRADOR**

Brasília-DF, 31 de outubro de 1978

A MURALHA BRASILIENSE (Altair Pinto da Cruz)  
BRASÍLIA-DF,

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Tendo em vista o resultado do julgamento do Convite n° 11/78-ASRIA, no qual a firma A MURALHA BRASILIENSE (ALTAIR PINTO DA CRUZ), sagrou-se vencedora da licitação, fica essa firma AUTORIZADA, a participar do recebimento da presente Ordem de Execução de Serviço, a iniciar a execução dos serviços de construção de 1.040m de muro no Centro Educacional n°

03 - Guarã II ensino de 1° grau tudo conforme especificações e projeto constante do Convite n° 11/78-ASRIA.

Fica estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente Ordem, para conclusão dos serviços.

O Valor dos serviços objeto da presente Ordem de Execução de Serviço, fica estabelecido em Cr\$ 186.124,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), que serão pagos após a conclusão dos serviços.

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO  
Administrador do SRIA

**DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****Atos do Diretor**

Processo n°: 159551/78  
Interessado: José Nunes Siqueira  
Endereço: QE-26 Conj. V casa 11  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159576/78  
Interessado: Maria Judite dos S. Benício  
Endereço QE-17 Conj. M casa 26  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159567/78  
Interessado: Onélia de Almeida Rocha  
Endereço: QE-19 Conj. H casa 26  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159574/78  
Interessado: Cleonice Martins da Silva  
Endereço QE-32 Conj. O casa 35  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159543/78  
Interessado: João Bispo de Carvalho  
Endereço: QE-28 Conj. O casa 27

Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159545/78  
Interessado: Guilherme Calhã M. e outros  
Endereço: QE-10 Conj. B casa 65  
Assunto: Carta de habite-se  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159549/78  
Interessado: Antonio Alves da Silva  
Endereço: QE-30 Conj. I casa 08  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 158490/78  
Interessado: Jonas José da Silva  
Endereço: QE-19 Conj. G casa 37  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159548/78  
Interessado Maria Luiza Saydanha  
Endereço: QE-28 Conj. C casa 15  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159240/78  
Interessado: Aureliano Ro-

drigues Souza  
Endereço: QE-34 Conj. K casa 23  
Assunto: Projeto e alvará  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159554/78  
Interessado: João Bonifácio O. Oroco  
Endereço: QE-19 Conj. F casa 19  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159467/78  
Interessado: Santa Barbara Eng. S/A  
Endereço: QI-12 Projeção «P»  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159272/78  
Interessado: João Rodrigues de Santana  
Endereço: QE-26 Conj. L casa 10  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159468/78  
Interessado: Santa Barbara Engenharia S/A  
Endereço: QI-03 Projeção «O»  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159234/78  
Interessado: Carmen Lenora S.A.S. Aguiar  
Endereço: QE-15 Bl. A sala 103  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159482/78  
Interessado: Flodoaldo Joaquim Pereira  
Endereço: QE-04 Conj. E casa 155  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 158173/78  
Interessado: J.P. Naves  
Endereço: QE-26 Bl. B loja 18  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159604/78  
Interessado: Delvani Souza Dias  
Endereço: QE-30 Conj. F casa 13  
Assunto: Construção de muro  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159575/78  
Interessado: Nilva Noletto Pinto  
Endereço: QE-36 Conj. B casa 17  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159460/78  
Interessado: Maria do Socorro B. Santos  
Endereço: QE-32 Conj. N casa 10  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159597/78  
Interessado: Otacilio Vieira Palma  
Endereço: QE-14 Conj. O casa 94  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159639/78  
Interessado: Ali de Brito Araújo  
Endereço: QI-18 Conj. K casa 33  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159598/78  
Interessado: José Jacinto Neto  
Endereço: QE-17 Conj. F casa 34  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 158692/78  
Interessado: Paulo Taketo Mivasaka  
Endereço: QE-24 Bl. A loja 15  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 158114/78  
Interessado: Ezequiel Mesquita de Moura  
Endereço: QI-11 Bl. A loja 16  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159668/78  
Interessado: José Santana de Oliveira  
Endereço: QE-34 Conj. Q casa 36  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159555/78  
Interessado: Drograria e Perf. Tópazio  
Endereço: QI-20 Bl. B loja 17  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159663/78  
Interessado: Marlene Lemos  
Endereço: QE-32 Conj. J casa 05  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159593/78  
Interessado: Alexandre Machado da Silva  
Endereço: QE-30 Conj. O casa 125  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159672/78  
Interessado: Sinval Izidoro Ribeiro  
Endereço: QE-30 Conj. P casa 01  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159578/78  
Interessado: João Rosa Vieira  
Endereço: QE-30 Conj. T casa 13  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159390/78  
Interessado: Francisco Carlos Maia  
Endereço: QE-07 Bl. B sala 101 Itaipi  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159580/78  
Interessado: Terezinha Carvalho Paiva  
Endereço: QE-15 Conj. H casa 16  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159690/78  
Interessado: Severino Pereira da Silva  
Endereço: QI-01 Conj. W casa 26  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159594/78  
Interessado: Lucas Evangelista Rios  
Endereço: QE-34 Conj. A casa 02  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159679/78  
Interessado: Lourival Firmino da Silva  
Endereço: QE-28 Conj. S casa 31  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159586/78

Interessado: Alvaro Menezes Gonçalves  
Endereço: QE-32 Conj. A casa 07

Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n° 159682/78  
Interessado: Odete Vieira da Cunha  
Endereço: QE-26 Conj. D casa 31  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159640/78  
Interessado: Carmelita Lopes Fontoura  
Endereço: QE-28 Conj. F casa 08  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159676/78  
Interessado: Ari Martins Borges  
Endereço: QE-34 Conj. J casa 34  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159677/78  
Interessado: Anita Alves Costa  
Endereço: QE-26 Conj. Q casa 43  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159671/78  
Interessado: Clodice de Jesus D. Brito  
Endereço: QE-34 Conj. B casa 17  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159659/78  
Interessado: Verônica Reis  
Endereço: QE-26 Conj. M casa 12  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159652/78  
Interessado: Manoel Santana Torres  
Endereço: QI-02 Conj. D casa 115  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159641/78  
Interessado: A. D. Martins  
Endereço: QE-30 Bl. A loja 38  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159230/78  
Interessado: Maria de Lourdes G. Ribeiro  
Endereço: QE-30 Bl. B loja 30  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159605/78  
Interessado: Supermercado e P. Globo  
Endereço: QE-34 Bl. B loja 26  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159438/78  
Interessado: Marina Rosa dos Santos  
Endereço: QE-17 Conj. D casa 29  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159694/78  
Interessado: Dalcino Pinto de Almeida  
Endereço: QI-04 Conj. F casa 84

Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159696/78  
Interessado: Maria José P. da Cunha  
Endereço: QE-21 Conj. E casa

- 31  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159683/78  
Interessado: Edmo de Oliveira  
Endereço: QI-022 Conj. U casa 34  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159688/78  
Interessado: José Fonseca R. de Oliveira  
Endereço: QE-32 Conj. N casa 15  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 158862/78  
Interessado: Leocides Rinaldi  
Endereço: QE-28 Conj. E casa 21  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 158939/78  
Interessado: Divania Soares Pereira  
Endereço: QE-09 Conj. A casa 174  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 158942/78  
Interessado: Nilzo Chagas Quirino  
Endereço: QI-04 Conj. R casa 32  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159522/78  
Interessado: Antonio Cardoso da Silva  
Endereço: QE-30 Conj. F casa 27  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159607/78  
Interessado: Francisco dos Santos Macedo  
Endereço: QE-13 Conj. H casa 28  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159581/78  
Interessado: Luiz Garcia Fernandes  
Endereço: QE-28 Conj. A casa 36  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159642/78  
Interessado: José Eduardo P. Cunha  
Endereço: QE-34 Conj. G casa 42  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159645/78  
Interessado: Wilton Bezerra Dias  
Endereço: QE-34 Conj. Q casa 12  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159734/78  
Interessado: Ackson de Seixas Nogueira  
Endereço: QE-15 Conj. N casa 29  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159721/78  
Interessado: Sebastião Antonio dos Santos  
Endereço: QE-26 Conj. S casa 27  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159750/78  
Interessado: Conceição Maria de Lourdes  
Endereço: QE-34 Conj. D casa 43  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159755/78  
Interessado: José Reis de Freitas  
Endereço: QE-15 Conj. F casa 45  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159577/78  
Interessado: Célia Maria Ferreira  
Endereço: QE-15 Conj. P casa 05  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159546/78  
Interessado: Francisco Leite de Oliveira  
Endereço: QI-03 Conj. R casa 54  
Assunto: Carta de habite-se  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159616/78  
Interessado: José Luiz Veloso  
Endereço: QE-030 Conj. F casa 46  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159615/78  
Interessado: Buck Jonas Lassi  
Endereço: QE-17 Conj. M casa 15  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159454/78  
Interessado: Benjamim Moraes Neto  
Endereço: QE-34 Conj. Q casa 10  
Assunto: Alvará e projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159552/78  
Interessado: Raimundo Martins de Souza  
Endereço: QE-32 Conj. D casa 28  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159499/78  
Interessado: Alzira Garcia da Costa  
Endereço: QE-26 Bl. A loja 02  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159061/78  
Interessado: Ervanario Ile Axe de Janaina  
Endereço: QI-23 Bl. A loja 35  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159503/78  
Interessado: Andrade e Cardoso Ltda  
Endereço: QI-12 Bl. A loja 22  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159610/78  
Interessado: Mercadinho Bigurilho  
Endereço: QI-11 Bl. A loja 36  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159728/78  
Interessado: Maria de Oliveira  
Endereço: QE-15 Conj. O casa 42  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159728/78  
Interessado: Maria de Oliveira  
Endereço: QE-15 Conj. O casa 42  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159651/78  
Interessado: Escola Maternal e Jardim
- Endereço: QI-20 Lote «G»  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159710/78  
Interessado: Everardson Santos  
Endereço: QE-30 Conj. B casa 60  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159618/78  
Interessado: Casa Cavalcante M. Const.  
Endereço: QE-30 Bl. B loja 06  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159727/78  
Interessado: Moacir Periclis Quintino  
Endereço: QE-28 Conj. S casa 37  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159524/78  
Interessado: Ciro Barreto de Mattos  
Endereço: QE-30 Conj. A casa 32  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159479/78  
Interessado: Helio Ferreira Heringer  
Endereço: QI-14 Conj. R casa 104  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159691/78  
Interessado: Amélia Gomes da S. Torres  
Endereço: QE-19 Conj. M casa 21  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159612/78  
Interessado: Mauricio Duarte M. Santos  
Endereço: QI-14 Conj. Q casa 95  
Assunto: Aprovação e projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159695/78  
Interessado: João Carneiro de Barros  
Endereço: QE-15 Conj. F casa 21  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159431/78  
Interessado: Lotobar Ltda  
Endereço: QE-07 Bl. H lojas 1 e 2  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159568/78  
Interessado: Maria Alves dos Santos  
Endereço: QI-06 Conj. Q casa 94  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159389/78  
Interessado: Angelo Miguel de C. Amolim  
Endereço: QI-12 Conj. V casa 27  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159626/78  
Interessado: Jair Cristo da Silva  
Endereço: QI-09 Conj. M casa 27  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159632/78  
Interessado: Josias Marques da Rocha  
Endereço: QE-17 Conj. C casa 06  
Assunto: Construção de Muro  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159719/78  
Interessado: SENAP Eng. Comercio Ltda  
Endereço: QI-12 Projeção «T»  
Assunto: Carta de habite-se  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159631/78  
Interessado: José Herrero Ramos  
Endereço: QI-22 Conj. R casa 15  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159693/78  
Interessado: Loja Maçonica Mutirão n° 11  
Endereço: QE-20 Area Especial lote V  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 158974/78  
Interessado: Raimundo de Farias Felix  
Endereço: QI-18 Conj. U casa 85  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159745/78  
Interessado: José Henrique R. Nava  
Endereço: QE-24 Conj. B casa 06  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159340/78  
Interessado: Francisco Assunção Simões  
Endereço: QE-15 Conj. P casa 07  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159623/78  
Interessado: Enio de Magalhães  
Endereço: QE-34 Conj. G casa 34  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159684/78  
Interessado: Manoel Severino de Souza  
Endereço: QI-18 Conj. R casa 35  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159741/78  
Interessado: Antonio Lima  
Endereço: QE-30 Conj. O casa 28  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159686/78  
Interessado: Lucia Helena O. de Castro  
Endereço: QE-26 Conj. I casa 12  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159740/78  
Interessado: Heliette Rocha Xavier  
Endereço: QI-14 Conj. F casa 114  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159747/78  
Interessado: Terezinha de Souza Cintra  
Endereço: QI-11 Conj. U casa 34  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159701/78  
Interessado: José Modesto Filho  
Endereço: QE-07 Loja 03  
Assunto: Declaração de lo-
- calização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159700/78  
Interessado: Cardoso & Vegas Ltda  
Endereço: QE-32 Bl. A loja 02  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159706/78  
Interessado: Escola de Datilografia Ap.  
Endereço: QE-15 Bl. A loja 101  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159643/78  
Interessado: Big Chope Bar e Choparia  
Endereço: QE-34 Bl. A loja 11  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159702/78  
Interessado: Imobiliária Guarã Ltda  
Endereço: QE-28 Bl. A loja 07  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159637/78  
Interessado: Luiz Haroldo Gualart  
Endereço: QE-26 Conj. P casa 23  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159624/78  
Interessado: Laudenor Berto de Oliveira  
Endereço: QE-17 Bl. A loja 35  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159791/78  
Interessado: José Edinei Costa  
Endereço: QE-34 Conj. F casa 14  
Assunto: Construção de muro  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159746/78  
Interessado: Joana Torres Moraes  
Endereço: QE-34 Bl. B loja 07  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159806/78  
Interessado: ASRIA  
Endereço: CAVE  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159795/78  
Interessado: Maria José C. Nascimento  
Endereço: QE-32 Conj. M casa 30  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159394/78  
Interessado: Paulo dos Santos Cunha  
Endereço: QE-15 Conj. P casa 36  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159807/78  
Interessado: Sinval Izidoro Ribeiro  
Endereço: QE-30 Conj. P casa 01  
Assunto: Projeto e alvará  
Despacho: Publiq. e archive-se

Processo n°: 159807/78 Interessado: João Pereira da Costa Endereço: QI-04 Conj. I casa 35 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publique-se e archive-se	Processo n°: 159799/78 Interessado: Manoel Rodrigues Moreira Endereço: QE-08 Conj. F casa 14 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Endereço: QI-18 Conj. D casa 95 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Despacho: Publiq. e archive-se	Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n° 159722/78 Interessado: Leonar Virginia G. Ferreira Endereço: QE-28 Conj. J casa 18 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publique-se e archive-se	Processo n°: 159765/78 Interessado: Marizete Lourenço Silva Endereço: QE-17 Conj. D casa 16 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159922/78 Interessado: Aylton Monteiro de Barros Endereço: QI-14 Conj. Q casa 104 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159601/78 Interessado: Maria Anjos G. Machado Endereço: QE-13 Conj. E casa 16 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159842/78 Interessado: José Gonzaga Farias Endereço: QE-30 Conj. D casa 36 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n° 159725/78 Interessado: José Antonio P. Mourão Endereço: QE-26 Conj. H casa 14 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publique-se e archive-se	Processo n° 159825/78 Interessado: Alfredo da Encarnação Dias Endereço: QE-26 Conj. U casa 16 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159698/78 Interessado: Lydio Sodre de Lima Endereço: QE-30 Conj. P casa 28 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159758/78 Interessado: João Rodrigues de Santana Endereço: QE-26 Conj. L casa 10 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 156688/78 Interessado: José Américo C. de Oliveira Endereço: QI-07 Conj. R casa 65 Assunto: Carta de habite-se Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159824/78 Interessado: Homero de Freitas Silveira Endereço: QE-15 Conj. H casa 37 Assunto: Construção de muro Despacho: Publique-se e archive-se	Processo n°: 159760/78 Interessado: Helio Monteiro da Silva Endereço: QE-05 Conj. A casa 44 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159921/78 Interessado: Manoel de Souza Lins Endereço: QE-34 Conj. A casa 14 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159862/78 Interessado: Geraldo Gama de Azevedo Endereço: QE-20 Conj. R casa 74 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159880/78 Interessado: Maria Regina da Silva Endereço: QE-32 Conj. R casa 07 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159678/78 Interessado: Algenora Araújo de Menezes Endereço: QE-28 Conj. C casa 26 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publique-se e archive-se	Processo n°: 159801/78 Interessado: Antonio Cassimiro de Lima Endereço: QI-05 Conj. Z casa 21 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159831/78 Interessado: Hanon de Almeida Magalhães Endereço: QI-04 Conj. D casa 24 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159841/78 Interessado: Geraldo Nathalino Petrílio Endereço: QE-20 Conj. S casa 64 Assunto: Carta de habite-se Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159471/78 Interessado: Joaquim Pereira de Noronha Endereço: QE-32 Conj. G casa 24 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159444/78 Interessado: Jurandy José Batista Endereço: QE-30 Conj. A casa 47 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publique-se e archive-se	Processo n°: 159766/78 Interessado: Maria Judite Santos Benicio Endereço: QE-17 Conj. M casa 26 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159935/78 Interessado: Eli de Brito Araujo Endereço: QI-18 Conj. K casa 33 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159832/78 Interessado: Marlene Henrique de Araujo Endereço: QE-08 Conj. H casa 15 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159715/78 Interessado: Francisco Souza de Brito Endereço: QI-14 Conj. Q casa 85 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159318/78 Interessado: José de Melo Brito Endereço: QI-18 Conj. X casa 32 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159829/78 Interessado: Benedito Ximenes de Aragão Endereço: QE-30 Conj. F casa 06 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159900/78 Interessado: Antonio Cardoso Vasconcelos Endereço: QE-32 Conj. N casa 01 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159583/78 Interessado: Josivaldo Barreto Endereço: QE-17 Conj. H casa 26 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159852/78 Interessado: Antonio Claret S. Araujo Endereço: QE-15 Conj. V casa 16 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159850/78 Interessado: Sonia A. de Souza Oliveira Endereço: QI-07 Conj. B casa 75 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159759/78 Interessado: Cleonice Martins da Silva Endereço: QE-32 Conj. O casa 35 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159936/78 Interessado: Carmelita Lopes Fontoura Endereço: QE-28 Conj. F casa 08 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159879/78 Interessado: Edson Muniz de Castro Endereço: QE-21 Conj. C casa 26 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159847/78 Interessado: José Dias Sampaio Endereço: QE-17 Conj. I casa 32 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159757/78 Interessado: Isvamé Vieira Endereço: QE-26 Conj. L casa 19 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159802/78 Interessado: Servulo Pereira de abreu Endereço: QE-32 Conj. H casa 28 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159899/78 Interessado: Gilberto do Nascimento Endereço: QE-21 Conj. D casa 13 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159877/78 Interessado: Maria da Penha Caetano Endereço: QE-26 Conj. N casa 37 Assunto: Carta de habite-se Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159703/78 Interessado: Miguelina Andrade Carneiro Endereço: QI-18 Conj. U casa 65 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159800/78 Interessado: José Josimar Lopes Endereço: QE-17 Conj. E casa 33 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159763/78 Interessado: José Lucio Lourenço Endereço: QE-28 Conj. B casa 21 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159771/78 Interessado: Sebastiana Castro Lopes Endereço: QE-34 Conj. D casa 11 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159878/78 Interessado: Claudete Martins Cabral Endereço: QI-02 Conj. D casa 64 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159851/78 Interessado: José Mendes Lopes Endereço: QI-14 Conj. R casa 34 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159764/78 Interessado: Antonio Geraldo S. Carvalho Endereço: QE-30 Conj. T casa 11 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159821/78 Interessado: Osmar Soares da Costa Endereço: QI-18 Conj. A casa 35 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159689/78 Interessado: Instituto N.P.S.-INPS Endereço: QE-06 Lote C Area Especial Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159886/78 Interessado: Irineu José da Silva Endereço: QE-09 Conj. B casa 105 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159782/78 Interessado: José Alves de Oliveira Endereço: QI-02 Conj. R casa 95 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159707/78 Interessado: Edson Marcone de Queiroz Endereço: QE-30 Conj. Q casa 30 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159767/78 Interessado: Nilva Noletto Pinto Endereço: QE-36 Conj. B casa 17 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159815/78 Interessado: Raimundo Rezende & Filho L. Endereço: QE-32 Bl. B loja 22 Assunto: Declaração e localização Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159855/78 Interessado: Eliseu Martins Moura Endereço: QE-15 Conj. D casa 06 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159887/78 Interessado: Waldir Affonso da Costa Endereço: QE-15 Conj. O casa 38 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
Processo n°: 159761/78 Interessado: Flodoaldo Joaquim Pereira Endereço: QE-04 Conj. E casa 155 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159816/78 Interessado: Geraldino Mendes Pereira Endereço: QE-34 Conj. R casa 18 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159744/78 Interessado: Silvino Pereira de Souza Endereço: QE-30 Conj. G casa 33 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159853/78 Interessado: Maria do S. Brito Santos Endereço: QE-32 Conj. N casa 10 Assunto: Alvará de construção Despacho: Publiq. e archive-se	Processo n°: 159892/78 Interessado: Renato Abecassis Endereço: QE-13 Conj. D casa 13 Assunto: Aprovação de projeto Despacho: Publiq. e archive-se
	Processo n°: 159826/78 Interessado: Antonio P. Souza T. Neves	Processo n°: 159817/78 Interessado: Abdala Carim Nabut Endereço: QE-07 Lote «H» Assunto: Declaração de localização	Processo n°: 159854/78 Interessado: Nelson Martins F. Filho Endereço: QE-15 Conj. R casa 17	Processo n°: 159892/78 Interessado: Renato Abecassis Endereço: QE-13 Conj. D casa 13

- Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159870/78  
Interessado: Lima S. Lira Ltda  
Endereço: QE-26 Bl. A loja 19  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159923/78  
Interessado: Hilda Ramos S. Silva  
Endereço: QE-28 Conj. G casa 48  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159957/78  
Interessado: José Henrique Costa  
Endereço: QI-09 Conj. X casa 26  
Assunto: Projeto e alvará  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159940/78  
Interessado: Nilva da Costa Duarte  
Endereço: QE-26 Conj. E casa 04  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. archive-se
- Processo n°: 159951/78  
Interessado: Luiz Henrique Neto  
Endereço: QE-34 Conj. B Casa 02  
Assunto: Projeto e alvará  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159794/78  
Interessado: Silvio Cordeiro Chagas  
Endereço: QE-24 Conj. Q casa 27  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159622/78  
Interessado: Almeline Pereira de Andrade  
Endereço: QI-10 Conj. W casa 33  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159927/78  
Interessado: Manoel Otaviano Marques  
Endereço: QI-12 Conj. I casa 104  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159931/78  
Interessado: Juarez Iorio Castellar  
Endereço: QE-26 Conj. Q casa 14  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159845/78  
Interessado: Aurea Lane Pinheiro Souza  
Endereço: QE-15 Conj. U casa 09  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159937/78  
Interessado: João Baptista de Souza  
Endereço: QE-28 Conj. F casa 06  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159920/78  
Interessado: Marlene Regina da Costa  
Endereço: QE-26 Conj. O casa 24  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159864/78  
Interessado: Luiz Francisco de Freitas  
Endereço: QE-09 Conj. H casa 85  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159883/78  
Interessado: Nair Soares de Castro  
Endereço: QE-34 Bl. B loja 23  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159667/78  
Interessado: Ciclista Maia  
Endereço: QE-19 Bl. A loja 19  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 157220/78  
Interessado: Valdir Ferreira  
Endereço: QI-18 Conj. A loja 16  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159846/78  
Interessado: Amador Gonçalves Siqueira  
Endereço: QI-22 Conj. B casa 104  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159885/78  
Interessado: Tropical Comércio e Rep.  
Endereço: QE-34 Bl. A loja 02  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159949/78  
Interessado: Araci Dias dos Santos  
Endereço: QI-07 Conj. D casa 85  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159926/78  
Interessado: Jovino Lopes Viana  
Endereço: QE-08 Conj. B casa 44  
Assunto: Modificação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159749/78  
Interessado: Jardim de Infância Garibaldi  
Endereço: QI-4 Conj. D casa 65  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159808/78  
Interessado: Frutaria Nissei Ltda  
Endereço: QE-28 Bl. B loja 06  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159928/78  
Interessado: Martins S. Silva Ltda  
Endereço: QI-01 Conj. A loja 04  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159872/78  
Interessado: Embalagens Continental Ltda  
Endereço: QE-28 Bl. A loja 03  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159962/78  
Interessado: Jucundo Costa Santos  
Endereço: QE-30 Conj. M casa 33
- Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159827/78  
Interessado: Lindolfo Ferreira de Moraes  
Endereço: QE-21. Conj. C casa 19  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159985/78  
Interessado: Levindo Abel do Nascimento  
Endereço: QE-32 Conj. N casa 27  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 158330/78  
Interessado: Geneor Oliveira Antunes  
Endereço: QE-17 Conj. N casa 22  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160019/78  
Interessado: João Henrique Alves  
Endereço: QI-06 Conj. M casa 14  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160020/78  
Interessado: Eli de Oliveira Pinto  
Endereço: QE-34 Conj. P casa 32  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160030/78  
Interessado: Atualpla Rodrigues de Carvalho  
Endereço: QE-26 Conj. J casa 33  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160004/78  
Interessado: Dilma Pompilio Silva  
Endereço: QE-32 Conj. M casa 03  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160003/78  
Interessado: Josfa Delfino Muniz  
Endereço: QE-34 Conj. C casa 31  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160010/78  
Interessado: Gedor de Assunção  
Endereço: QE-13 Conj. D casa 47  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160006/78  
Interessado: Messias de Campos  
Endereço: QE-17 Conj. N casa 26  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160027/78  
Interessado: José Henrique Rodrigues Nava  
Endereço: QE-21 Conj. B casa 06  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159731/78  
Interessado: Escolástica Glória Correa  
Endereço: QE-36 Conj. B casa 06  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159579/78  
Interessado: Vera Lúcia de Oliveira  
Endereço: QI-03 Conj. U casa 64  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159958/78  
Interessado: Márcio Marinho Duarte  
Endereço: QI-06 Conj. I casa 75  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160015/78  
Interessado: José de Souza Neto  
Endereço: QE-30 Conj. B casa 12  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159848/78  
Interessado: Leopoldo Batista Pedrosa  
Endereço: QE-34 Conj. B casa 36  
Assunto: Projeto e alvará  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159893/78  
Interessado: Samuel José Pereira Neto  
Endereço: QI-01 Conj. U casa 24  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159954/78  
Interessado: José Maria Neto  
Endereço: QE-30 Conj. B casa 43  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160013/78  
Interessado: João Batista Donascimento  
Endereço: QE-34 Conj. A casa 44  
Assunto: Carta de habite-se  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159720/78  
Interessado: Osmar dos Santos  
Endereço: QE-30 Conj. E casa 58  
Assunto: Habite-se (carta)  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159979/78  
Interessado: Lusimar Volney Póvia  
Endereço: QE-28 Conj. K casa 44  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160050/78  
Interessado: Manoel Dias Junior  
Endereço: QE-15 Conj. C casa 24  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159966/78  
Interessado: José Herrero Ramos  
Endereço: QI-22 Conj. R casa 15  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160044/78  
Interessado: Francisco Henrique Nascim.  
Endereço: QE-15 Conj. O casa 03  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159971/78  
Interessado: João Carneiro de Barros  
Endereço: QE-15 Conj. B casa 21  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159990/78  
Interessado: Antonio Lima  
Endereço: QE-32 Conj. O casa 28  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159967/78  
Interessado: José Santana de Oliveira  
Endereço: QE-34 Conj. Q casa 36  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 160041/78  
Interessado: Wilma Nadry Martins  
Endereço: QE-15 Conj. O casa 23  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159970/78  
Interessado: Marlene Lemos  
Endereço: QE-32 Conj. J casa 05  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 160047/78  
Interessado: Clites Florindo Costa  
Endereço: QE-26 Conj. N casa 20  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159982/78  
Interessado: Mario de Lima Santos  
Endereço: QE-10 Conj. A casa 34  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n° 159658/78  
Interessado: Rita Alves de Medeiros  
Endereço: QE-32 Conj. U casa 25  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 159988/78  
Interessado: Joaquim José Fernandes  
Endereço: QE-36 Conj. E casa 12  
Assunto: Aprovação de projeto  
Despacho: Publiq. e archive-se
- Processo n°: 199989/78  
Interessado: Heliette da Rocha Xavier  
Endereço: QI-14 Conj. F casa 114  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Publiq. e archive-se

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea «a», do artigo 21, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975, RENATO PEREIRA DA SILVA, Agente

## COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO N.º: 20.759/78  
INTERESSADO: JOSEFA CARDOSO DOS SANTOS  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento do horário».

Brasília, 05 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 6 de novembro de 1978.

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 505.927/78  
INTERESSADO: ALAIDES

Administrativo, Classe «B», Código SA-401.3, matrícula n.º 09.892, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Divisão de Controle de Imóveis, DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, no período de 27.11 a 26.12.78, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

SANTANA DA CONCEIÇÃO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 06 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 530.707/77  
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 03 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 585.500/77  
INTERESSADO: ALUISIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSE MARIA RABELO PEREIRA

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pela devolução do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do fiel cumprimento da carga horária».

Brasília, 19 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 530.368/78  
INTERESSADO: JOAO VIEIRA LOPES  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento».

Brasília, 06 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

PROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 586.206/77  
INTERESSADO: RAIMUNDA NUNES DE SENNA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento da carga horária».

Brasília, 03 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 540.140/78  
INTERESSADO: EUNICE DE OLIVEIRA PEREIRA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR. ROBERTO WALTER DE CASTRO

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pela devolução dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 24 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º 506.095/78  
INTERESSADO: MARIA MADALENA ZEFERINO DE SOUZA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento da carga horária».

Brasília, 04 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º 540.141/78  
INTERESSADO: MANOEL AUGUSTO SOARES  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento».

Brasília, 06 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 506.220/78  
INTERESSADO: MARISA GARCIA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: ROBERTO WALTER DE CASTRO

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pela devolução dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 24 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 530.452/78  
INTERESSADO: TÂNIA MARIA SARMENTO MELO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: ROBERTO WALTER DE CASTRO

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por una-

nidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pela devolução dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 05 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 540.170/78  
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA ALVES  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 04 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N.º: 506.492/78  
INTERESSADO: DANICIA LOBÃO DA PAZ  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

### DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 19 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N°: 530.321/78  
 INTERESSADO: MARIA ALICE CÂNDIDO  
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento».

Brasília, 19 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
 Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO  
 Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
 Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N°: 506.336/78  
 INTERESSADO: ELIDIO BERNARDES FILHO  
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATOR: JOSE MARIA RABELO PEREIRA

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para

verificar o fiel cumprimento da carga horária».

Brasília, 05 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
 Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO  
 Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
 Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 06 de novembro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO N°: 507.407/77  
 INTERESSADO: JOSIAS JULIO DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATOR: JOSE MARIA RABELO PEREIRA

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

«Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento».

Brasília, 06 de outubro de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
 Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
 Vice-Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO  
 Membro

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
 Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**

**DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

Atos do Diretor

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

MATR.	NOME	CODIGO	Z	A PARTIR
00.917	Valdenora Meireles de Almeida	09	15	24.09.78
00.970	Luiz Correa da Silva	TP-602-2	15	15.07.78
01.014	Fernanda Maciel Torres	NS-721-1	15	10.10.78
01.029	Davina Maria M. Teixeira	09	15	09.08.78
01.415	Jose Ribeiro de Almeida	NM-308-5	20	05.08.78
02.134	Maria Aparecida M. Mazzilli	SA-401-3	15	24.08.78
02.401	Antonio Ramalho de Aguiar	01	15	01.09.78
02.605	João Flavio dos Santos	01	15	15.03.78
03.093	Maria Antonia de Souza	TP-602-1	15	04.08.78
03.262	Maria Nascimento Silva	TP-602-1	15	26.07.78
03.450	Nilcea Gouvea de Oliveira	13	15	17.06.78
03.599	Terezinha Parente de Pinho	NS-721-1	15	06.07.78
04.041	Jose Alcantara	TP-602-4	15	07.08.78
04.170	Marcos Moennich	NS-710-4	15	23.09.78
04.195	Maria Geni Vilardi	SA-401-3	15	12.09.78
04.217	Maria Luiza M. Mattos	SA-401-5	15	15.05.78
04.304	Oswaldo Jose dos Santos	TP-602-1	15	02.08.78
04.323	Pensilvania de S. Ottoni	14	15	17.08.78
04.399	Terezinha Ferreira da Silva	04	15	23.07.78
04.531	Dione da Conceição R. Coelho	16	25	24.09.78
04.606	Alaune Gonçalves de Souza	TP-602-1	15	05.09.78
04.669	Anileida de Barros B. Pauluci	13	20	12.03.78
04.977	Gercilia Emilia Silva Rocha	TP-602-1	15	13.08.78
05.125	Josefa Francisca S. de Lima	SA-401-2	15	03.09.78
05.277	Maria Edite de Souza	TP-602-1	15	05.08.78
05.373	Maria Tiveron G. da Silva	05	15	21.08.78
05.669	Jose Lourenço Gomes	05	15	26.03.76
05.726	Jessie Viegas Fernandes	22	20	12.09.78
05.744	Hilda Aires Maia	09	15	16.09.78
05.784	Francisco Pinto de Oliveira	TP-602-1	15	15.09.78
05.876	Izabel Cordeiro Ferreira	05	15	31.03.78
05.951	Delvita Aragão S. Vilares	15	15	01.09.78
05.981	Clarice Pontes de Oliveira	21	15	03.06.78
06.077	Antonio Galvão	09	15	15.08.78
06.147	Afife Nassif da Silva	09	15	06.08.78
06.503	Francisco Amaro da Silva	TP-601-3	15	17.08.78
06.732	Jose Izaldo	PC-205-1	15	23.05.78
06.802	João Florencio Mafra	09	30	15.08.78
07.223	Azeneth de Andrade Barbosa	NS-715-7	15	22.01.77
07.513	Leila Pinto	14	15	23.12.78
07.961	Amelia Maria do A. P. Campelo	NS-721-1	10	21.05.78
08.662	Jose Henrique R. Mava	TAF-303-4	15	19.07.78
09.246	Alberto Alves dos Santos	09	15	17.08.78
10.260	Jaine Caires	10	20	22.03.78
10.830	Henrique Moura da Conceição	05	20	30.10.78
10.902	Amelia dos Passos L. da Silva	SA-401-3	20	09.09.78
11.170	Jose Rufino Filho	ART-505-3	20	17.08.78
14.325	Jose Alves da Silva	10	15	21.10.78
15.429	Jose Dianor de Melo	SA-401-3	25	06.10.78
15.927	Florentino Batista Gomes	TP-601-5	20	30.05.77
16.435	Mario Diogo Ferreira	ART-504-2	15	07.03.78
16.460	Domingo Antonio Antunes	10	20	18.08.78
19.136	Manoel Onilson do Nascimento	PC-207-1	05	11.10.78
19.237	Edilson Costa Fonseca	PC-205-1	05	06.10.78
20.741	Ruy Martins Daltoso	PC-201-6	15	06.10.78

JY

Em, 26 / outubro de 1978

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**COMPANHIA IMOBILIARIA DE  
BRASÍLIA - TERRACAP**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

REALIZADA EM 30-10-78  
SESSÃO N°: 408  
DECISÃO N°: 1106  
PROCESSO N°: 690.315/78  
REFERÊNCIA: ASSES-  
SORIA DE PLANEJAMEN-  
TO/TERRACAP.

**DECISÃO**  
O Conselho, com o voto do  
relator e o contido no presente  
processo, RESOLVE aprovar a  
alteração orçamentária propos-  
ta as fls. 04/11.  
Relator: Conselheiro CLEU-  
ZILMAR CEZAR FECHINE

JOSE REINALDO CAR-  
NEIRO TAVARES  
ARMANDO COLAVOLPE  
JULIO CESAR DE ROSE  
CLEUZILMAR CESAR FE-  
CHINE

FRANCISCO L. ARAUJO  
PINTO  
RUBENI TORRENTS PE-  
REIRA  
MARCIO VIEIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		7ª ALTERAÇÃO	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS	
		PRÓPRIOS	TOTAL
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....	28,900.000	28,900.000
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	9,979.599	9,979.599
1.06	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal.....	60,000.000	60,000.000
1.07	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.....	111,604.362	111,604.362
1.09	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional.....	208,100.000	208,100.000
1.11	Conclusão do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	10,749.030	10,749.030
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	156,985.000	156,985.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....	7,600.000	7,600.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP.....	5,000.000	5,000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....	40,082.009	40,082.009
1.10	Participação Acionária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no Capital de Outras Empresas.....	1,000.000	1,000.000
T O T A L		640,000.000	640,000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		7ª ALTERAÇÃO	
ORÇAMENTO SINTETICO PARA O EXERCÍCIO DE 1978			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS -- FONTES		FUNÇÃO -- PROGRAMA -- SUBPROGRAMA -- ATIVIDADE -- PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40.000.000	<b>FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	40.000.000	<b>PROGRAMA 58 - URBANISMO</b>	
		Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
		1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Lo- teamentos e Ampliações.....	28,900.000
		1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no D. Federal...	9,979.599
		1.06 - Execução de Obras Viárias no Distrito Federal.....	60,000.000
		1.07 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no D. Federal...	111,604.362
		1.09 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional.....	208,100.000
		1.11 - Conclusão do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Bra- sília - TERRACAP.....	10,749.030
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	600.000.000	<b>FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS...	600.000.000	<b>PROGRAMA 63 - COMÉRCIO</b>	
		Subprograma 353 - Comercialização	
		2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Bra- sília - TERRACAP.....	156,985.000
		1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....	7,600.000
		1.02 - Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP.....	5,000.000
		1.03 - Operações Imobiliárias.....	40,082.009
		1.10 - Participação Acionária da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, no Capital de Outras Empresas.....	1,000.000
T O T A L	640.000.000	T O T A L	640.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP																	
7ª ALTERAÇÃO																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS														TOTAL	
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.1	3.2.5.2	3.2.7.6	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.2.3.0		
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....														28.900.000	28.900.000	
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no D.Fed.														9.979.599	9.979.599	
1.06	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal.....														60.000.000	60.000.000	
1.07	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no D.Federal....														111.604.362	111.604.362	
1.09	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional.....														208.100.000	208.100.000	
1.11	Conclusão do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....														10.749.030	10.749.030	
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	64.500.000	5.980.000	35.000.000	30.000.000	120.000	35.000	10.500.000	10.000.000	850.000						156.985.000	
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....														2.800.000	4.800.000	7.600.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauro de Prédios e Próprios da TERRACAP.....														5.000.000		5.000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....													40.082.009		40.082.009	
1.10	Participação Acionária da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, no Capital de outras Empresas.....															1.000.000	1.000.000
<b>T O T A I S</b>		<b>64.500.000</b>	<b>5.980.000</b>	<b>35.000.000</b>	<b>30.000.000</b>	<b>120.000</b>	<b>35.000</b>	<b>10.500.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>850.000</b>	<b>434.332.991</b>	<b>2.800.000</b>	<b>4.800.000</b>	<b>40.082.009</b>	<b>1.000.000</b>	<b>640.000.000</b>	

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 192 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 011.517/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por MARIA MADALENA DE REZENDE FARIA, ao jazigo nº 133, Quadra 611, do Cemitério Campo da Esperança, situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu pai ANTONIO HONORIO DE REZENDE, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 27 de setembro de 1978.

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 215 DE 31 DE OUTUBRO DE 1978**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

**RESOLVE:**

Determinar que a Gerência de Destino de Resíduos Sólidos - SLU seja a executora do contrato de compra e venda

celebrado, em 16 de outubro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e ELVIO ALVES DO PRADO (DODF de 18.10.78-Suplemento), em virtude do resultado da licitação de que trata o Edital de Concorrência nº 04/78-CL/SEA, competindo-lhe as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira Vigentes.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1978.

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 216 DE 31 DE OUTUBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 016.364/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por ERNESTINA FRANCISCA DE JESUS, ao jazigo nº 142, Quadra 606, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho SEBASTIAO FRANCISCO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1978.

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 217 DE 31 DE OUTUBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 017.265/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por TERESA FURNER LLACER DE ROMANO, ao jazigo nº 221, Quadra 106, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu marido JOSE ROMANO MARQUEZ, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1978

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 218 DE 31 DE OUTUBRO DE 1978**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 017.369/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por ALCINA CABRAL TABOSA, ao jazigo nº 338, Quadra 209, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo FRANCISCO DE OLIVEIRA TABOSA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963,

Distrito Federal, 31 de outubro de 1978.

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 219 DE 31 DE OUTUBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 019.596/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por NICOLINA MARIA VALADÃO, ao jazigo nº 180, Quadra 108, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe DURVALINA MARIA DE JESUS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1978.

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 220 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933 de 27 de junho de 1975,

**RESOLVE:**

Designar o Arquiteto JOSÉ DE ASSIS LIMA FILHO, Diretor da Divisão de Cadastro Central, código LT-DAS-101.1, matrícula nº 18.967; FLÁVIO DINIZ, Secretário Datilógrafo, Símbolo FC-08, matrícula 19.369 e MARINA MORENO, Engenheira, matrícula nº 76.289 - SLU, Símbolo EC-03,

para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida do recebimento dos serviços de implantação de peças premoldadas, de acordo com o Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal e objeto do contrato celebrado em 25 de outubro de 1978, entre o Distrito Federal e a firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1978

**JOSÉ GERALDO MACIEL**

Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 221 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 004.985/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por SEBASTIÃO GUARDIEIRO, ao jazigo nº 241, Quadra 106, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu pai ANGELO GUARDIEIRO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 222 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 010.893/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por JOSÉ IZAIAS CAMPOS BASTOS, ao jazigo nº 249, Quadra 105, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua filha JOSEINORMA MARIA SERVA BASTOS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 223 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo

em vista o que consta do processo nº 018.801/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por HÉLIO SOARES PEREIRA, ao jazigo nº 176, Quadra 313, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua irmã ZENY SOARES PEREIRA DE SOUZA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 224 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 019.399/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por DIVINA APARECIDA DA SILVA, ao jazigo nº 145, Quadra 606, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe MARIANA MENDONÇA DA SILVA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 225 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 019.968/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por TOKIWA OFUGI, ao jazigo nº 07, Quadra 605, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua filha SUEMI OFUGI, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 226 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.111/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por LOURDES MEIRELES DE MELO, ao jazigo nº 20, Quadra 614, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo MODESTO DE MELO FILHO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 227 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.138/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por GERALDA DOS SANTOS AGUIAR, ao jazigo nº 02, Quadra 210, do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho EDER LÚCIO AGUIAR DOS SANTOS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978.

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 228 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.997/78,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por GERALDO MACHADO DA SILVA CAMPOS, ao jazigo nº 17, Quadra 501 do Cemitério «Campo da Esperança», situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua filha SILVIA PERES CAMPOS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1978

**JOSÉ GERALDO MACIEL**  
Secretário de Serviços Públicos

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

Interessado: MARIA ROMANA DA SILVA OLIVEIRA

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78  
Processo nº: 338.907/78-SLU.

DISPENSA, a partir desta data MARIA ROMANA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 73.064, do Emprego em Comissão de Secretária-Datilógrafa, EC-10 da TEC, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Interessado: MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78

DESIGNA, a partir desta data, MARIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Emprego em Comissão de Secretária-Datilógrafa, EC-10, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Interessado: JOÃO CAETANO DE SOUSA.

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78.

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de ARMAZENISTA, EP-06, o servidor JOÃO CAETANO DE SOUSA, Matrícula nº 74.839, Apontador Fiscal, EP-03 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: MANOEL GUIMARÃES FRAGA.

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78.

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de MOTORISTA «C», EP-09, o servidor MANOEL GUIMARÃES FRAGA, Matrícula nº 76.037, Operador de Máquinas Leves, EP-08 da TEP/SLU.

Interessado: HILDEBRANDO JOSE DA SILVA.

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, EP-08, o servidor HILDEBRANDO JOSE DA SILVA, Matrícula nº 77.224, Gari, EP-03 da TEP/SLU.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

### Atos do Superintendente

INSTRUÇÕES DE DESIGNAÇÃO, PROMOÇÃO E ADMISSÕES NAS TABELAS DE EMPREGOS EM COMISSÃO E PERMANENTES, DE ACORDO COM AS PORTARIAS.

25.09.78 - DESIGNAR a senhora FÁTIMA APARE-

2. DECLARA VAGO, 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: PAULO ROBERTO ALECRIM.

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, EP-09, o servidor PAULO ROBERTO ALECRIM, Matrícula nº 76.254, Apontador Fiscal, EP-03 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOSÉ EUMAR LOPES ABADIA

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, o servidor JOSÉ EUMAR LOPES ABADIA, Matrícula nº 76.828, Trabalhador, EP-01 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOSÉ MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Assunto: Ordem de Serviço «SLU» de 1º/11/78

Processo nº: 338.926/78

DISPENSA, a partir da presente data, JOSÉ MARIA DE MESQUITA JUNIOR, Matrícula nº 72.767, da função de Gerente da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, EC-02, TEC/SLU, oportunidade que aproveita para expressar-lhe seus agradecimentos pela colaboração diretamente prestada a esta Superintendência, elogiando-o, outrossim, pela eficiência, zelo e dedicação com que sempre se houve no desempenho de suas funções no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 1º de novembro de 1978.

**PAULO CESAR CUNTIN FILPO**  
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

CIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o emprego em comissão de Encarregada do Setor de Formação e Treinamento, no Serviço de Recursos Humanos, da Superintendência, símbolo EC-06.

PROMOVER, PEDRO CELESTINO GOMES DE

MOURA - da função de Servente para a de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00.

#### Admissões:

04.09.78 - De ROBERTO JOSÉ PIRES, na função de Aj. de Posto, com o salário mensal de Cr\$ 2.570,00, na vaga deixada por Doemir Borges de Alencar; de SINVAL LELIS VIEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Roberto Marques da Silva; de JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00 na vaga deixada por Georgino Azevedo; de CARLOS APRIGIO DAMASCENO, na função de Aj. de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 2.744,00, na vaga deixada por João Batista Moreira; de LUIZ GONZAGA BARBOSA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Milton A'badia Pereira; de JOSÉ MANOEL DA SILVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00, na vaga deixada por Wellington Rodrigues de Paiva; de JOELINO DUARTE DE SOUSA, na função de Aj. de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 2.744,00; de JOSÉ DE ALENCAR NERES DA COSTA, na função de Aj. de Lanterneiro, com o salário mensal de Cr\$ 2.744,00; de ADELIO DIAS SOARES, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00, na vaga deixada por Lourival de Jesus; de MANOEL SOARES MACEDO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Juarez Felix de Lima; de JOSÉ DUARTE MELGAÇO, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00, na vaga deixada por Josimar Dias Barbosa; de JOSÉ PEREIRA VEIGA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por José Osmarino Vasconcelos.

11.09.78 - De HERME-NEGILDO VERAS MATOS, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Luiz Carlos Lima; de JOSÉ FERNANDES RIBAS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Antonio França Mangabeira; de MANOEL DE FREITAS NETO, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Viosmar Alves Peixoto; de EDMILSON DE SOUZA, na função de Eletricista de Autos, com o salário mensal de Cr\$ 3.998,00, na vaga deixada por José Pereira dos Santos; de VICENTE DE PAULO MELO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Salvador Oliveira Santos; de ANTONIO ADELSON DE ARAÚJO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Cicero Vieira C., Filho; de BERNARDO DOS SANTOS RIBEIRO, na função de Soldador, com o salário mensal de Cr\$ 3.998,00, na vaga deixada por Jair Fernandes Duarte; de DIVINO GOMES, na função de Cobrador, com o salário mensal

de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por JUARES DIAS FERNANDES.

19.09.78 - de IZABEL MOURA DA SILVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00, na vaga deixada por Altamiro Francisco de Jesus; de JOSÉ FIRMINO DE SOUZA FILHO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Danilo Simões; de MANOEL DIVINO VIEIRA BORGES, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00, na vaga deixada por José Matias da Silva; de RAIMUNDO BORGES PEREIRA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por João Batista R. Santos; de JOAQUIM EUSTÁQUIO DE CAMARGOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por José Roque da Silva; de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Valdemar Gomes da Silva; de FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Adair Lemos Rabelo; de GONÇALO AMARANTE RIBEIRO, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Manoel Alexandre Nunes; de MIGUEL LUCIANO DA COSTA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Sebastião de Miranda e Silva; de JOSÉ LINO DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Setimo dos Santos; de JOAO PEREIRA DOS SANTOS, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Luiz Alves da Costa; de JOSÉ RIBAMAR SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Gercino Amador de Souza; de MANOEL FERREIRA DA SILVA, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Raimundo de Oliveira Fernando.

26.09.78- De JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Luiz Cicero de Lima; de JUAN JAIME VALENZUELA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Carlos Alencar Oliveira; de ADAO LUIZ RODRIGUES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Aldemir Francisco de Brito; de JOSÉ FONSECA DE CARVALHO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Daniel Batista da Hora; de FRANCISCO MARQUES DA SILVA, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por João Carlos; de MANOEL FRANCISCO RIBEIRO, na função de Aj. de Soldador, com o salário mensal de Cr\$ 2.744,00, na vaga deixada por Vanderly da Silva; de PEDRO JOSÉ DE MOURA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Raimundo Nonato de Souza; de ROBERTO BARBOSA FONTES, na

função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Pedro Augusto da Silva; de JOSÉ COELHO SOBRINHO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Alfredo da Costa Cabral; de FRANCISCO RIGOBERTO DE MATOS, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00, na vaga deixada por Geraldo José Gonçalves; de JOÃO FARIAS DE SOUZA, na função de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 3.998,00, na vaga deixada por Jonas Francisco dos Santos; de CÍCERO GERMANO DA SILVA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Miguel Cláudio de Oliveira; de CARLOS SOARES DE ARAÚJO, na função de Fiscal de Tráfego, com o salário mensal de Cr\$ 3.572,00, na vaga deixada por Wilson José de Almeida; de JUVENAL XAVIER DE SOUSA, na função de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 3.998,00, na vaga deixada por José Batista de Jesus; de ARISTÓTELES VENANCIO DE VASCONCELOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por JACI VARGAS DE OLIVEIRA; de NILTON RUFINO MENDES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 2.141,00, na vaga deixada por Francisco Alves Amaral; de PAULINO ASSIS DE OLIVEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 3.843,00, na vaga deixada por Belarmino Silva de Souza.

#### DIRETORIA

A Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada TCB - composta pelos Senhores Dalmo Pimentel dos Santos, Vicente de Paula Pinto e Halton Moyses Vieira Ferreira, respectivamente, Diretores Superintendente, Administrativo e Técnico, sob a presidência do primeiro reuniu-se para tratar de assuntos de interesse da Empresa, conforme as Atas das reuniões e decidiu:

ATA DA 375ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO REALIZADA 23.08.78

1. Processos 771893 e 772145/78 - Autorizar, a partir de 01/setembro/78, as promoções dos empregados RAIMUNDO MARANHÃO CASTRO - do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração e JOSE PAES DE BARROS - do emprego de Servente para o de Vigia.

2. Processo 771724/78 - I. Transformar o emprego em comissão de Chefe do Almojarifado, símbolo EC-4, da Tabela de Empregos em Comissão, para o símbolo EC-2, permanecendo inalterada a lotação e ocupação do cargo.

II. A presente resolução entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1978, podendo, o Senhor Superintendente, praticar todos os atos para sua efetivação.

3. Processo 772841/78 - Autorizar sejam transferidas todas as vagas existentes na Tabela de Empregos Per-

manentes, com os respectivos ocupantes dos empregos de: Porteiro, Vigia e Vigilante, para o Serviço de Administração Patrimonial, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa, desta Sociedade.

4. Processo 772120/78 - Autorizar, a partir de 01/setembro/78, a promoção do Senhor JOSÉ MATIAS DA SILVA - do emprego de Servente para o de Recaudador.

5. Processo 772922/78 - Autorizar, a partir de 01 de setembro do corrente, a promoção do empregado FLORIANO TELES SALGADO - do emprego de Ajudante de Posto para o de Manobreiro.

ATA DA 376ª TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO REALIZADA 05.09.78

1. Processo 771891/78 - I. Revogar os termos da 351ª (tricentésima quinquagésima primeira) Resolução da Diretoria, realizada em 20.06.77.

II. Determinar que o Serviço de Pessoal providencie, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília, a fiança para o pessoal do Serviço de Tesouraria e Serviços de Venda de Passes, que, pela natureza dos cargos, funções ou emprego que ocupam, são encarregados de pagamento, arrecadação, guarda de dinheiro ou responsáveis por quaisquer bens ou valores.

III. A carta de fiança para o pessoal dos Serviços de Tesouraria e de Venda de Passes, deverá ser do valor correspondente a 24 (vinte e quatro) vezes o salário do empregado.

IV. Para os cobradores que forem admitidos na Empresa a partir desta data, deverá ser apresentada carta de fiança, fornecida pelo Sindicato supra, correspondente ao valor de 06 (seis) salários de referência.

2. Processo 772383/78 - I. Criar, na Tabela de Empregos Permanentes, 20 (vinte) vagas do emprego de Operador de Tráfego, EP-26, sendo 15 (quinze) vagas na Gerência de Tráfego e 05 (cinco) na Gerência Comercial.

II. Autorizar, face ao item acima, a partir de 01/setembro/78, as promoções dos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Tráfego, dos empregos de Fiscais de Tráfego para os de Operadores de Tráfego: Manoel Ferreira da Silva, Valeriano Gomes da Silva, João Costa de Oliveira, Luiz Romão Batista, Anadir Cassimiro da Silva, Jorge Caetano, Renailton Gentil Lopes, Maurício Garcia de Lima, Gerônimo Martins dos Santos, Murilânio Guedes de Oliveira, Célio Lamounier, Antonio Alves Brandão e José Luiz Nery.

3. Processo 773149/78 - Autorizar, a partir de 01/outubro/78, a promoção do servidor LAERTY GUEDES FILHO - do emprego de Motorista para o de Guincheiro.

4. Processo 772237/78 - Autorizar, a partir de 01/setembro/78, a promoção do empregado ANTONIO FERREIRA DE LIMA - do emprego de Borracheiro para o de Manobreiro.

5. Processo 774195/77 - Criar, na Tabela de Empregos Permanentes, no Serviço de Manutenção, da Gerência Industrial, da Diretoria Técnica, mais 01 (uma) vaga do emprego de Ajudante de Eletricista, EP-10.

Autorizar a transferência do servidor APRIGIO ROMEIRO DE JESUS - do emprego de Borracheiro para o de Ajudante de Eletricista.

6. Processo 03580/75 - Autorizar o aumento do Caixa Rotativo da Empresa, no Serviço de Tesouraria, de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ATA DA 377ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO REALIZADA 22.09.78

1. Processos 770295, 772474 e 772548 - Autorizar, a partir de 01/outubro/78, as promoções dos servidores SATURNINO RODRIGUES DE MOURA - do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração, EPAMINONDAS VICENTE - do emprego de Servente para o de Vigia e ROBERTO TRINDADE - do emprego de Cobrador para o de Fiscal de Tráfego.

2. Processo 773300/78 - Autorizar, a partir de 01/outubro/78, a promoção do empregado JOÃO BATISTA MENEZES PEREIRA do emprego de Motorista para o de Operador de Tráfego.

3. Processo 773296/78 - Autorizar a criação de mais 01 (uma) vaga do emprego de Auxiliar de Almojarifado, EP-17, na Tabela de Empregos Permanentes-TEP, com lotação no Almojarifado, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa.

4. Processo 772476/78 - 1. Homologar a avaliação dos materiais, inservíveis, sucata, pneus, incluindo motores e veículos.

2. Autorizar o Diretor Superintendente a adotar todas e quaisquer providências à realização desta operação.

ATA DA 378ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO REALIZADA A 29.09.78

1. Processo 773289/78 - Autorizar o aumento de saldo de caixa solicitado, de Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

2. Processo 773405/78 - Autorizar, a partir de 01/outubro/78, a promoção do servidor AUDIZIO GOMES DA SILVA - do emprego de motorista para o de Operador de Tráfego.

3. Processo 772448/78 - Autorizar, a partir de 01/outubro/78, a promoção do senhor ANTONIO DOS REIS COSTAS - do emprego de Servente para o de Porteiro.

4. Processo 773538/78 - Promover os Auxiliares de Administração Evandireis Celino de Sousa e Raimundo Nonato Caldeira a, respectivamente, Auxiliar de Seleção nível 32 e Monitor de Treinamento nível 32, a partir de 01 de outubro de 1978.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975,

## RESOLVE:

I - Designar MARIA APARECIDA SILVA, Diretora da Divisão de Segurança Bancária/CIPO-DAS 102.1, matrícula n° 33.805, JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Fiscalização da DSB/CIPO, matrícula n° 31.469 e LUIZ HILÁRIO DAVID, Chefe do Centro de Telecomunicações da DITEL/CIPO, matrícula n° 32.757 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a vistoriar o veículo abaixo discriminado, de propriedade da MINASFORTE S/A.

Carro n° 136 - Placa CP-3560-MG, marca Mercedes Benz - ano de fabricação 1974 - CH 344.041.110 - 65984.

II - O Certificado de vistoria a ser expedido terá validade por 01 (um) ano, a partir da data em que for efetuada a vistoria.

Brasília-DF., 13 de outubro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel. Secretário de Segurança

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975,

## RESOLVE:

Designar os servidores Bel. JOSÉ MARIA COE JOVENTINO, Delegado de Polícia «B», Código PC-201.7, matrícula 33.333, Bel. LUIZ CORREIA DA SILVA, Delegado de Polícia «A», Código PC-201.6, matrícula 33.840 e ALUIZIO PEREIRA DA CRUZ, Agente de Polícia «C», Código PC-205.3, matrícula 30.501, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Especial a que se refere o parágrafo 3° do artigo 343, do Decreto 59.310/66, com vistas à apuração de homicídio ocorrido no dia 1° de outubro do corrente ano, na cidade Satélite do Gama, em que figurou como vítima o Agente de Polícia PAULO DOS SANTOS, matrícula 32.813.

Distrito Federal, 17 de outubro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

## POLÍCIA CIVIL

## ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 087, DE 06 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 219/78-SCDP/SEP.

## RESOLVE:

Conceder à firma GERALDO GONÇALVES, proprietário

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 928/78-DETRAN-DF, 06 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo n° 398066/78,

## RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0040944-Y-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSE AFRANIO DE FREITAS pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199 inciso XI e seu § 1° do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2 Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo placa MV 822 DF, de espécie para a qual não está habilitado.

Brasília, DF, 06 de outubro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 930/78-DETRAN-DF, 10 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto N° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo n° 398157/78,

## RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 71.38225, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de BRAULIO NUNES PONTEIRO pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2 - Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo placa AG

do «Parque de Diversões Irapuã, instalado na Area Livre na Praça da Administração do Gama-DF: autorização para funcionar com PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no período de 08 de outubro a 15, do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 06 de outubro de 1978

ADERBAL SILVA - BEL. Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR, de 03.10.78 - Cr\$100,00)

6287 DF, de categoria para a qual não está habilitado.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 942 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Artigo 43 do Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 77, § 1° e 2° da Lei 5108/66 e tendo em vista o que consta do processo n° 397714/77,

## RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0008413-Y-001-AM/DF, Amador, em nome do Sr. CARLOS ANTONIO CADETE, nascido em 14.10.53, em CARUARU-PE, filho de Antonio Cadete da Silva e Ana Julia da Silva, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, técnico e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de natureza grave, conforme preceitua o artigo 199 item XIV do Código Nacional de Trânsito.

Em consequência fica o Sr. CARLOS ANTONIO CADETE suspenso de dirigir veículos automotores até a realização de todos os exames mencionados no item anterior.

Brasília, 25 de outubro de 1978.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO, Bel. Diretor-Geral do DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 971/78-DETRAN-DF, 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 combinado com o artigo 97, Letra C do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do processo n° 396803/78,

## RESOLVE:

Aprender e cassar as Carteiras Nacional de Habilitação relacionadas abaixo, todas expedidas pelo DETRAN-DF, considerando que foram averbadas com CNHs, na época, supostamente expedidas pelo DETRAN-GO, e agora comprovado conforme informações constantes dos autos, que as Carteiras com o timbre do DETRAN-GO foram adquiridas por meios ilícitos, pois o prontuário referente as mesmas estão em nome de outras pessoas:

2. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.104144-Y-001, profissional C, em nome de JOSE ALVES DA CRUZ Carteira de Identidade n° 185.754 de 09 de março de 1971, DPF-DF.

3. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0112877-Y-001, profissional C, em nome de JOSE FELINTO DE VARROS, Carteira de Identidade n° 188476 DFSP-DF de 31/MAR/70.

4. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0102668-Y-001, profissional C, em nome de JOSE FELIX NETO, Carteira de Identidade n° 007.519 SEP-DF de 07 de novembro de 1972.

5. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0101781-Y-001, profissional C, em nome de MANOEL MOREIRA DA SILVA, Carteira de Identidade n° 70.485 SEP-DF de 17 de julho de 1962.

6. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0101579-Y-001, profissional B, em nome de ORLANDO JUSTINO FERNANDES, Carteira de Identidade n° 414832 SEP-DF de 11 de agosto de 1975.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 972/78-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 97, Letra C, do Código Nacional de Trânsito (Lei 5108) e tendo em vista o que consta do processo n° 396803/78,

## RESOLVE:

Determinar a apreensão e anulação das Carteiras Nacional de Habilitação, relacionadas abaixo, todas com o timbre do DETRAN-GO, considerando que as mesmas foram obtidas por meios ilícitos, vez que os prontuários das CNHs relacionadas se a outras pessoas, conforme informações prestadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás constante dos autos:

2. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.106.015-GO-001, profissional C, em nome de GERALDO ALVES MARTINS, Carteira de Identidade n° 4573049 SSP-SP de 24/MAI/68, nascido em MAMONAS-MG a 22 de abril de 1950.

3. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.101.153-GO-001, profissional B, em nome de GERALDO TEODORO DE SOUZA, Carteira de Identidade n° 403.450

SEP-DF de 05/MAI/75, nascido em ACUCENA-MG a 17 de maio de 1946.

4. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.117.803-GO-001, profissional C, em nome de ISAU GOMES DA ROCHA, Carteira de Identidade n° 397.237 SEP-DF de 20/MAR/75, nascido em CARATINGA - MG a 11 de agosto de 1956.

5. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 005.789-GO-001, amador, em nome de JOANA EMILIA DE JESUS, Carteira de Identidade n° 178.947 DPF-DF de 02/SET/68, nascida a 26 de junho de 1949 na cidade de FRONTEIRAS-PI.

6. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.119.710-GO-001, profissional C, em nome de JOSE ALAN CARDEC RIOS, Carteira de Identidade n° 141.9698 SSP-BA de 14/JAN/74, nascido em IPOEIRAS-CE a 17 de maio de 1956.

7. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.182.580-GO-001, profissional C, em nome de JOSÉ ALVES DA CRUZ, Carteira de Identidade n° 185.754 DPF-DF de 09/MAR/71, nascido em GRANJA-CE a 12 de julho de 1947.

8. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.058.471-GO-001, profissional C, em nome de JOSÉ FELINTO DE BARROS, Carteira de Identidade n° 118.476 DFSP-DF de 31/MAR/70, nascido em CAMPINA GRANDE-PB a 17 de fevereiro de 1935.

9. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.098.585-GO-001, profissional C, em nome de JOSE FELIX NETO Carteira de Identidade n° 007.519 SEP-DF de 07/NOV/72, nascido em CATINGUEIRA-PB a 18 de setembro de 1950.

10. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.101.411-GO-001, profissional B, em nome de JOSÉ WILSON BARBOSA SOUTO, Carteira de Identidade n° 138.334 SEP-DF de 05/JUN/74, nascido em SERROTE-CE a 27 de agosto de 1952.

11. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.076.321-GO-001, profissional B, em nome de LAURINDO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade n° 278.976 DPF-DF de 13/MAR/72, nascido em FORMIGA-MG a 28 de novembro de 1953.

12. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.106.127-GO-001, profissional C, em nome de MANOEL MOREIRA DA SILVA, Carteira de Identidade n° 70.485 SEP-DF de 17/JUL/62, nascido em IPUEIRAS-CE a 06 de maio de 1927.

13. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.119.713-GO-001, profissional C, em nome de MOIZES OLHER FERNANDES, Carteira de Identidade n° 405.830 SEP-DF de 22/MAI/75, nascido em SANTANA DO JACARE-MG a 04 de abril de 1955.

14. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0.095.015-GO-001, profissional B, em nome de RAIMUNDO CARNEIRO AGUIAR, Carteira de Identidade n° 009.015-SSP-DF de 24/JUL/74, nas-

cido em FRECHEIRINHA-CE a 29 de julho de 1947.

15. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.082.027-GO-001, profissional B, em nome de ORLANDO JUSTINO FERNANDO, Carteira de Identidade nº 414.832 SEP-DF de 11/AGO/75, nascido em MONTEIRO-PB a 02 de junho de 1938.

16. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0074024-GO-001, profissional C, em nome de SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 211.329 DFSP-DF de 20/NOV/69, nascido em PLANALTINA-GO a 30 de maio de 1950.

17. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.105.127-GO-001, profissional C, em nome de VALMIR DE QUEIROZ SILVA, Carteira de

Identidade nº 373.784 SEP-DF de 30/SET/74, nascido em SANTANA-BA a 06 de abril de 1935.

18. Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 114.169-GO-001, amador, em nome de YOLANDA GOMES DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 123.383 SEP-DF de 15/ABR/74, nascido em SOBRAL-CE a 07 de fevereiro de 1947.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1978

JOSEVAL BRITO CAR-NEIRO - Bel  
Diretor Geral

PROCESSO N.º: 398161/78  
INTERESSADO: DETRAN-DF-GAGE  
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N.º 22/78

DESPACHO: I - Em vista do Parecer da Comissão Especial de Licitação, instituída pela I.S. nº 810 de 13/09/78, homologo a Tomada de Preço nº 022/78-CPL, em favor da Empresa KNOW HOW - Promoções e Publicidade LTDA, no valor de CR\$ 1.699.231,33 (hum milhão seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 34 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971.

II - Encaminhe-se ao Serviço Jurídico para elaboração do contrato e em seguida a GAGE para as providências complementares  
Brasília-DF, 18 de outubro de 1978

JOSEVAL BRITO CAR-NEIRO - Bel.  
Diretor Geral

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GAGE

### ATOS DO GERENTE

#### DESPACHO:

De acordo, fica prorrogado "ex-officio", o prazo excedente aos 30 (trinta) dias de atraso, e tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, combinado com o disposto no inciso "X", Artigo 49, do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, e face ao pronunciamento do Senhor Supervisor de Material e Patrimônio desta Gerência de Administração Geral - GAGE, aplico à firma COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELETRICO MERCURIO LTDA, multa de Cr\$10.098,00 (dez mil noventa e oito cruzeiros), pelo atraso de

160 (cento e sessenta) dias, na entrega do (s) material (is), cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 539/77/SU-PRED, constante do processo nº 397968/78-DETRAN-DF. Publique-se e encaminhe-se a SUPREDE, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 11 de outubro de 1978

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO - Bel  
Gerente da GAGE.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### EDITAL

O JARDIM DE INFANCIA COELHINHO BRANCO, situado nas Áreas Especiais 19/21, Setor C-Norte Taguatinga, DF, está convocando profissionais licenciados em PEDAGOGIA, em curso de duração plena ou curta, com habilitação em ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, para exercer a função de DIRETOR, com jornada de trabalho de quatro horas e salário mensal a combinar. Os interessados deverão apresentar-se na Secretaria do CBESB, no endereço supra, de 9 às 12 horas, sábado, dia 11 de novembro de 1978.

WALTER CRUZ,  
Diretor Executivo

(DAR, de 07.11.78 - Cr\$130,00)

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 014/78-PMDF

##### 1. - Realização:

- Local: Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Sul (Quartel do 1º BPM).  
- Dia: 21 de novembro de 1978.  
- Horário: 09.00 horas.

##### 2. - Objeto:

Arrendamento de dependências do Centro Médico Social da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul, nesta Capital, para fornecimento de medicamentos aos policiais militares da Corporação, com pagamento através de desconto em folha de vencimentos; bem como, para venda do saldo de medicamentos existentes atualmente na Drogeria do CMS.

##### 3. - Edital:

Os interessados em participar poderão adquirir o respectivo Edital e obter as demais informações, no local já mencionado, no horário das 09.00 às 12.00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1978

ANIBAL PACHECO DE SOUSA - Ten Cel PM  
Presidente da Comissão de Licitação

### CONDOMÍNIO DO BLOCO «H» S.Q.S. 103 «EDITAL DE CONVOCAÇÃO»

Ficam convocados os Srs. Condôminos, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de Novembro próximo de 1978, às 19 horas em primeira convocação e em segunda Convocação às 20 horas, na Escola Classe Sul, para tratarem dos assuntos seguintes:

- 1º. - Prestação de Contas
- 2º. - Apresentação do Relatório de Atividades prestados ao bloco
- 3º. - Proposta Orçamentária para o exercício de 1978/79
- 4º. - Unificação das taxas de Condomínio dos apartamentos de dois quartos
- 5º. - Aumento das taxas de Condomínio
- 6º. - Eleição do Síndico e Conselhos
- 6.1 - As inscrições para Síndico e Membros dos Conselhos, obedecerão os seguintes critérios:
  - a) Prazo de dez (10) dias a partir da Publicação do presente Edital
  - b) A aprovação da inscrição das inscrições pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, além de preencher os requisitos previstos na Convenção.
- 7º. - Assuntos Gerais.

Brasília, 07 de novembro de 1978

AFONSO MANCUSO - SINDICO  
(DAR, de 07.11.78 - Cr\$400,00)

(Dias 08 e 09.11.78)

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/78-PMDF

##### 1 - Realização:

- Local: Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Sul (Quartel do 1º BPM).  
- Dia: 21 de novembro de 1978.  
- Horário: 09:30 horas.

##### 2 - Objeto:

Execução dos serviços classificados no GS 40 - Serviços de Limpeza, a serem executados nos diversos imóveis residenciais da Corporação localizados no Plano Piloto e cidade-satélite de Taguatinga.

##### 3 - Edital:

Os interessados em participar poderão adquirir o respectivo Edital e obter as demais informações, no local já mencionado, no horário das 09.00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1978

ANIBAL PACHECO DE SOUSA - Ten. Cel PM  
Presidente da Comissão de Licitação

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 016/78-PMDF

##### 1 - Realização:

- Local: Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Sul (Quartel do 1º BPM)  
- Dia: 21 de novembro de 1978.  
- Horário: 10:30 horas.

##### 2 - Objeto:

Execução dos serviços classificados GS 40 - Serviços de limpeza, asseio e conservação das dependências do Quartel do Comando Geral e da Policlínica da Corporação, localizados no Setor de Áreas Isoladas Sul, nesta Capital.

##### 3 - Edital:

Os interessados em participar poderão adquirir o respectivo Edital e obter as demais informações, no local já mencionado, no horário das 09.00 às 12.00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1978

ANIBAL PACHECO DE SOUSA - Ten Cel PM  
Presidente da Comissão de Licitação

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria nº 11, de 29 de outubro de 1978, da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 1978, às 09:00 horas, na sala 907, 9º andar do Edifício das Pioneiras Sociais-SHS, nesta Capital, Tomada de Preços para a construção de 03 (três) prédios destinados a Ampliação da Unidade de Profilaxia da Raiva no Setor de Áreas Isoladas Norte em Brasília - DF., por regime de empreitada global, em conformidade com o Edital nº .003/78-SES afixado no saguão da Secretaria de Saúde.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo endereço, bem como o fornecimento do referido Edital, no horário de 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 16 de outubro de 1978

EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA  
Presidente

(Dias 06, 07 e 08)